



Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

Ano I

Edição Nº 1158 de quarta-feira, 28 de outubro de 2026

Nº de páginas: 47

SUMÁRIO:

• **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** - Apo's constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME AS CONDIÇ

• **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
AUTORIZAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 39/2026 - O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA PARA DIAGNÓSTICO, REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, COMPREENDENDO A ANÁLISE DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA VIGENTE, A IDENTIFICAÇÃO DE DISPOSITIVOS DESATUALIZADOS OU INCOMPATÍVEIS COM O ORDENAMENTO JURÍDICO ATUAL E A ELABORAÇÃO DE PROPOSTAS DE ADEQ

• **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA JUSTIFICATIVA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 39/2026 - O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA PARA DIAGNÓSTICO, REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, COMPREENDENDO A ANÁLISE DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA VIGENTE, A IDENTIFICAÇÃO DE DISPOSITIVOS DESATUALIZADOS OU INCOMPATÍVEIS COM O ORDENAMENTO JURÍDICO ATUAL E A ELABORAÇÃO DE PROPOSTAS DE ADEQ

• **RTA 3º TRIMESTRE 2026** - Relatório Trimestral de Auditoria - RTA, referente ao 3º Trimestre de 2026.

• **RESULTADO DE JULGAMENTO PE 19-2026 - PMNSL.** - RESULTADO DE JULGAMENTO PE 19-2026 - PMNSL.

• **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
AUTORIZAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 38/2026 - O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA APRESENTAÇÃO DO ARTISTA "JOSÉ VAQUEIRO" NO DIA 30 DE OUTUBRO DE 2026, DURANTE A FESTIVIDADE DA "EXPO LOURDES", QUE SERÁ REALIZADO EM ESPAÇO PÚBLICO DESTA MUNICÍPIO, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

• **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA JUSTIFICATIVA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 38/2026 - O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA APRESENTAÇÃO DO ARTISTA "JOSÉ VAQUEIRO" NO DIA 30 DE OUTUBRO DE 2026, DURANTE A FESTIVIDADE DA "EXPO LOURDES", QUE SERÁ REALIZADO EM ESPAÇO PÚBLICO DESTA MUNICÍPIO, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

• **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
AUTORIZAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 38/2026 - O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA APRESENTAÇÃO DO ARTISTA "JOSÉ VAQUEIRO" NO DIA 30 DE OUTUBRO DE 2026, DURANTE A FESTIVIDADE DA "EXPO LOURDES", QUE SERÁ REALIZADO EM ESPAÇO PÚBLICO DESTA MUNICÍPIO, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

• **Decreto nº 104/2026** - Nomeia membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente do Município de Nossa Senhora de Lourdes/SE.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DE LOURDES/SE



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2026
PROCESSO LICITATÓRIO 69

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME AS CONDIÇÕES, QUANTITATIVOS E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA) DO EDITAL.**

Fornecedor : NADJA FARIAS MENESES SANTOS 00252886526 - 14.077.157/0001-20

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	118,00	UND	JANDAI A	STILO	R\$ 22,40	R\$ 2.643,20	R\$ 22,49	R\$ 2.653,82	0,40	R\$ 0,09
Descrição: AGENDA DIÁRIA, CAPA DURA, TAMANHO A5, ACABAMENTO ELÁSTICO, ENCADERNAÇÃO ESPIRAL EM AÇO REVESTIDO , GRAMATURA DO PAPEL INTERIOR 75 G BRANCO , NO MÍNIMO 214 PÁGINA.										
2	253,00	UND	BAZZE	Nº 3	R\$ 5,04	R\$ 1.275,12	R\$ 5,06	R\$ 1.280,18	0,39	R\$ 0,02
Descrição: ALMOFADA PARA CARIMBO ALMOFADAS PLÁSTICAS PARA ENTINTAR CARIMBOS AZUL MANUAIS, OFERECE MELHOR RENDIMENTO E POSSUI TINTA DE EXCELENTE QUALIDADE. REVESTIMENTO DA ALMOFADA EM TECIDO RECARREGAVEL COM TINTA AZUL MEDIDAS: Nº 3 7X11 CM.										
3	252,00	UND	BAZZE	BAZZE	R\$ 5,02	R\$ 1.265,04	R\$ 5,03	R\$ 1.267,56	0,19	R\$ 0,01
Descrição: ALMOFADA PARA CARIMBO- ALMOFADAS PLÁSTICAS PARA ENTINTAR CARIMBOS PRETO MANUAIS, OFERECE MELHOR RENDIMENTO E POSSUI TINTA DE EXCELENTE QUALIDADE. REVESTIMENTO DA ALMOFADA EM TECIDO RECARREGAVEL COM TINTA PRETA MEDIDAS: 10,5X18CM										
4	67,00	CX	LEO & LEO	LEO & LEO	R\$ 17,19	R\$ 1.151,73	R\$ 17,24	R\$ 1.155,08	0,29	R\$ 0,04
Descrição: APONTADOR SIMPLES PARA LÁPIS S/DEPOSITO, COMPRIMENTO 2,5 CM LARGURA 1,5 CM, 1 CM ALTURA, APROXIMADAMENTE, CAIXA COM 24 UNIDADES.										
5	405,00	PCT	REAL SEDA	REAL SEDA	R\$ 37,00	R\$ 14.985,00	R\$ 37,50	R\$ 15.187,50	1,33	R\$ 0,50
Descrição: BANDEIRINHA PARA FESTA JUNINA PLÁSTICA LISA, CORES VARIADAS PACOTE COM 100 METROS										
6	74,00	UND	EUROR OMA	ESCOLA R	R\$ 18,40	R\$ 1.361,60	R\$ 18,90	R\$ 1.398,60	2,64	R\$ 0,50
Descrição: BARBANTE ROLO COM 200 METROS										
7	347,00	KG	LEO & LEO	LEOART E	R\$ 50,40	R\$ 17.488,80	R\$ 50,48	R\$ 17.516,56	0,15	R\$ 0,07
Descrição: BASTÃO DE COLA QUENTE FINA TRANSPARENTE 1KG										
					Subtotal Adjudicado R\$		Subtotal Orçado: R\$		0,2914 %	R\$ 3.400,89
					1.163.601,52		1.167.002,42			

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
8	367,00	KG	LEO & LEO	LEOART E	R\$ 57,40	R\$ 21.065,80	R\$ 57,81	R\$ 21.216,27	0,70	R\$ 0,41
Descrição: BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSA BASTÃO COLA QUENTE TRANSPARENTE 1KG GROSSA REFIL DE COLA QUENTE SEMI TRANSPARENTE GROSSA 11,2 CM X 30 CM 1 PACOTE COM 1KG. APROXIMADAMENTE 34 BASTÕES POR KILO. ADESIVO TERMOPLÁSTICO DE USO GERAL PARA APLICAÇÃO EM PISTOLA ELÉTRICA										
9	286,00	PCT	ART LATEX	ART LATEX	R\$ 11,00	R\$ 3.146,00	R\$ 11,03	R\$ 3.154,58	0,27	R\$ 0,02
Descrição: BEXIGA TIPO BALÃO Nº 07 CORES VARIADAS PACOTE COM 50, UNIDADES										
10	401,00	PCT	ART LATEX	ART LATEX	R\$ 8,92	R\$ 3.576,92	R\$ 8,96	R\$ 3.592,96	0,44	R\$ 0,04
Descrição: BEXIGA TIPO BALÃO N 05 CORES VARIADAS PACOTE COM 50 UNIDADES										
11	1.180,00	UND	BAZZE	BAZZE	R\$ 5,94	R\$ 7.009,20	R\$ 5,98	R\$ 7.056,40	0,66	R\$ 0,04
Descrição: BLOCO DE ANOTAÇÕES AUTOADESIVO, MEDINDO 38X50MM. CORES VARIADAS										
12	840,00	UND	BAZZE	BAZZE	R\$ 9,60	R\$ 8.064,00	R\$ 9,66	R\$ 8.114,40	0,62	R\$ 0,06
Descrição: BLOCO DE ANOTAÇÕES AUTOADESIVO, MEDINDO 76X102MM. CORES VARIADA										
13	104,00	PCT	BAZZE	BAZZE	R\$ 26,60	R\$ 2.766,40	R\$ 26,65	R\$ 2.771,60	0,18	R\$ 0,04
Descrição: BORRACHA PONTEIRA BRANCA - PACOTE COM 100 UND PRODUZIDAS EM BORRACHA NATURAL, AS BORRACHAS PONTEIRAS SÃO PRÁTICAS E FUNCIONAIS PARA SEREM UTILIZADAS NA PONTA DO LÁPIS. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO PRÁTICAS E FUNCIONAIS SÃO USADAS EM CIMA DO LÁPIS. BORRACHAS SUAVES, APLICÁVEIS PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE. SEU FORMATO E COMPOSIÇÃO PERMITEM APAGAR COM ALTO GRAU DE PRECISÃO LÁPIS E LAPISEIRA.										
14	138,00	CX	LEO & LEO	LEO & LEO	R\$ 41,40	R\$ 5.713,20	R\$ 41,45	R\$ 5.720,10	0,12	R\$ 0,05
Descrição: BORRACHA RETANGULAR 35X25X10MM BORRACHA PARA APAGAR ESCRITAS E DESENHOS DE GRAFITE NO FORMATO RETANGULAR MEDINDO 35X25X10MM. CAIXA COM 40 UNIDADES.										
15	855,00	UND	JANDAI A	STIFF	R\$ 6,57	R\$ 5.617,35	R\$ 6,57	R\$ 5.617,35	0,00	R\$ 0,00
Descrição: CADERNO PEQUENO SEM ESPIRAL 96FLS.										
16	550,00	UND	POLION DA	ARQUIV O FÁCIL	R\$ 9,16	R\$ 5.038,00	R\$ 9,21	R\$ 5.065,50	0,54	R\$ 0,05
Descrição: CAIXA DE PLÁSTICO PARA ARQUIVO MORTO NO TAMANHO 360X250X130MM.										
17	205,00	UND	NOVAC RIL	NOVACR IL	R\$ 75,62	R\$ 15.502,10	R\$ 75,67	R\$ 15.512,35	0,06	R\$ 0,04
Descrição: CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA ARTICULÁVEL ACRÍLICO IDEAL PARA ORGANIZAR FOLHAS E CORRESPONDÊNCIAS SOBRE A MESA. CONTÉM 3 COMPARTIMENTOS DIMENSÕES: 18 X 26,5 X 37,4 CM COR: PRETA/ TRANSPARENTE / ROSA/ AZUL										
18	150,00	UND	BAZZE	DIG	R\$ 29,84	R\$ 4.476,00	R\$ 29,89	R\$ 4.483,50	0,16	R\$ 0,05
Descrição: CALCULADORA DE MESA DESIGN MODERNO E LEGÍVEL, PRÁTICA E FÁCIL DE UTILIZAR. GRANDE DISPLAY COM 12 DÍGITOS. MUITO FÁCIL DE USAR. PARA O ESCRITÓRIO, LAR E ESCOLA. DESCRIÇÃO: - 12 DÍGITOS - AUTO POWER OFF - MEMÓRIA - 4 OPERAÇÕES (SOMA, SUBTRAÇÃO, DIVISÃO E MULTIPLICAÇÃO) - PORCENTAGEM - RAIZ QUADRADA - DIMENSÕES: LARGURA 16CM - COMPRIMENTO 21CM										
								Subtotal Orçado: R\$	0,2914 %	R\$ 3.400,89
								1.163.601,52		

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
19	70,00	CX	CIS	TIK	R\$ 40,22	R\$ 2.815,40	R\$ 40,26	R\$ 2.818,20	0,09	R\$ 0,03
Descrição: CANETA COM CORES VIBRANTES E DESIGN DIFERENCIADO 0.7MM PONTA FINA 24 UNIDADES - COLORIDAS										
20	303,00	CX	CIS	SCRIT	R\$ 45,41	R\$ 13.759,23	R\$ 45,45	R\$ 13.771,35	0,08	R\$ 0,04
Descrição: CANETA ESFEROGRÁFICA COM TINTA AZUL, ESCRITA MÉDIA, COM CORPO TRANSPARENTE, HEXAGONAL- PONTA MÉDIA DE COBRE DE 1MM, COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TAMP A VENTILADA, FABRICAÇÃO NACIONAL, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DA DATA DE VALIDADE, CAIXA COM 50 UNIDADES.										
21	290,00	CX	CIS	SCRIT	R\$ 47,04	R\$ 13.641,60	R\$ 47,09	R\$ 13.656,10	0,10	R\$ 0,05
Descrição: CANETA ESFEROGRÁFICA COM TINTA PRETA, ESCRITA MÉDIA, COM CORPO TRANSPARENTE, HEXAGONAL- PONTA MÉDIA DE COBRE DE 1MM, COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TAMP A VENTILADA, FABRICAÇÃO NACIONAL, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DA DATA DE VALIDADE, CAIXA COM 50 UNIDADES.										
22	187,00	CX	CIS	SCRIT	R\$ 46,46	R\$ 8.688,02	R\$ 46,51	R\$ 8.697,37	0,10	R\$ 0,04
Descrição: CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA CANETA ESF. CRISTAL VERMELHA COM CORPO HEXAGONAL E ESFERA DE TUNGSTÊNIO GARANTINDO CONFORTO NA ESCRITA. POSSUI TINTA DE EXCELENTE QUALIDADE COM SECAGEM RÁPIDA. TAMP A NA MESMA COR DA TINTA PARA FACILITAR IDENTIFICAÇÃO. CORPO TRANSPARENTE PARA VISUALIZAR QUANTA TINTA RESTA. CX COM 50 ESPECIFICAÇÕES:- COR: VERMELHA- PONTA: MÉDIA DE 1MM- QUANTIDADE: 50 UNIDADES- DURABILIDADE: ESCRIVE ATÉ 2KM GARANTIA:- 3 MESES DE GARANTIA										
23	139,00	CX	CIS	LUMINI FLEX	R\$ 21,74	R\$ 3.021,86	R\$ 21,78	R\$ 3.027,42	0,18	R\$ 0,04
Descrição: CANETA MARCA TEXTO, COR AMARELA PONTA INDEFORMÁVEL, CHANFRADA DE NO MÍNIMO 4 MM, CORPO CILÍNDRICO, TAMP A NA COR DA TINTA, PRENDEDOR PARA BOLSO, TAMANHO COM TAMP A 13CM APROXIMADAMENTE, TINTA FLUORESCENTE A BASE DE ÁGUA.										
24	99,00	CX	CIS	LUMINI FLEX	R\$ 19,68	R\$ 1.948,32	R\$ 19,73	R\$ 1.953,27	0,25	R\$ 0,05
Descrição: CANETA MARCA TEXTO, COR ROSA PONTA INDEFORMÁVEL, CHANFRADA DE NO MÍNIMO 4 MM, CORPO CILÍNDRICO, TAMP A NA COR DA TINTA, PRENDEDOR PARA BOLSO, TAMANHO COM TAMP A 13CM APROXIMADAMENTE, TINTA FLUORESCENTE A BASE DE ÁGUA.										
25	142,00	CX	CIS	LUMINI FLEX	R\$ 22,12	R\$ 3.141,04	R\$ 22,17	R\$ 3.148,14	0,22	R\$ 0,05
Descrição: CANETA MARCA TEXTO, COR VERDE PONTA INDEFORMÁVEL, CHANFRADA DE NO MÍNIMO 4 MM, CORPO CILÍNDRICO, TAMP A NA COR DA TINTA, PRENDEDOR PARA BOLSO, TAMANHO COM TAMP A 13CM APROXIMADAMENTE, TINTA FLUORESCENTE A BASE DE ÁGUA.										
26	246,00	CX	FRAMA	FRAMA	R\$ 3,09	R\$ 760,14	R\$ 3,13	R\$ 769,98	1,27	R\$ 0,04
Descrição: CLIPS 2/0 CLIPS FABRICADO EM AÇO NIQUELADO, TAMANHO 2/0. ESPECIFICAÇÕES: CONTEÚDO: CAIXA DE CLIPS CONTÉM: 100 CLIPS TAMANHO: 2/0 FABRICADO EM AÇO NIQUELADO										
27	354,00	CX	BACCHI	BACCHI	R\$ 5,41	R\$ 1.915,14	R\$ 5,46	R\$ 1.932,84	0,91	R\$ 0,05
Descrição: CLIPS 4/0 CLIPS FABRICADO EM AÇO NIQUELADO, TAMANHO 4/0. ESPECIFICAÇÕES: CONTEÚDO: CAIXA DE CLIPS CONTÉM: 100 CLIPS TAMANHO: 4/0 FABRICADO EM AÇO NIQUELADO										
28	344,00	CX	CLIPS TOP	CLIPS TOP	R\$ 7,68	R\$ 2.641,92	R\$ 7,73	R\$ 2.659,12	0,64	R\$ 0,05
Descrição: CLIPS 8/0 CLIPS FABRICADO EM AÇO NIQUELADO, TAMANHO 8/0. ESPECIFICAÇÕES: CONTEÚDO: CAIXA DE CLIPS CONTÉM: 100 CLIPS TAMANHO: 8/0 FABRICADO EM AÇO NIQUELADO										
29	246,00	CX	LEO & LEO	ESCOLA R	R\$ 31,33	R\$ 7.707,18	R\$ 31,37	R\$ 7.717,02	0,12	R\$ 0,04
					Subtotal Adjudicado R\$ 1.163.601,52		Subtotal Orçado: R\$ 1.167.002,42		0,2914 %	R\$ 3.400,89

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
Descrição: COLA EM BASTÃO 20GR. DE QUALIDADE COMPROVADA.										
30	410,00	UND	LEO & LEO	LEO & LEO	R\$ 27,62	R\$ 11.324,20	R\$ 27,67	R\$ 11.344,70	0,18	R\$ 0,05
Descrição: COLA PLÁSTICA LÍQUIDA EM FRASCOS 90 G. NA COR BRANCA, PARA PAPEL, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, FABRICADA COM LÁTEX, ADITIVOS, PLASTIFICANTES, COM TAMPA GIRATÓRIA TOTALMENTE REMOVÍVEL										
31	510,00	UND	RADEX	RADEX	R\$ 4,04	R\$ 2.060,40	R\$ 4,08	R\$ 2.080,80	0,98	R\$ 0,04
Descrição: CORRETIVO LÍQUIDO A BASE DE ÁGUA EM FRASCOS DE 18 ML, EMBALAGEM PLÁSTICA, RÍGIDO, COM TAMPA ROSQUEADA, RESINAS PLASTIFICANTES E PIGMENTOS, INODORO E ATÓXICO.										
32	200,00	PCT	REDBO R	REDBOR	R\$ 8,05	R\$ 1.610,00	R\$ 8,10	R\$ 1.620,00	0,61	R\$ 0,04
Descrição: ELÁSTICO Nº 18 ELÁSTICO PARA DINHEIRO 100G COMPOSIÇÃO: BORRACHA NATURAL PACOTE COM 120 COR: AMARELO										
33	2.251,00	UND	FORONI	KRAFT	R\$ 0,82	R\$ 1.845,82	R\$ 0,86	R\$ 1.935,86	4,65	R\$ 0,04
Descrição: ENVELOPE TIPO SACO, PAPEL KRAFT, 80G/M², MEDINDO 260X360 MM, NA COR OURO										
34	2.490,00	UND	FORONI	KRAFT	R\$ 0,84	R\$ 2.091,60	R\$ 0,90	R\$ 2.241,00	6,66	R\$ 0,06
Descrição: ENVELOPE MÉDIO MEDINDO 229X324CM NA COR AMARELA										
35	980,00	CX	FORONI	KRAFT	R\$ 105,90	R\$ 103.782,00	R\$ 105,95	R\$ 103.831,00	0,04	R\$ 0,04
Descrição: ENVELOPE OFICIO TIPO CARTA MEDINDO 114X229 MM NA COR BRANCO, CAIXA COM 1000 UNIDADES.										
36	4.300,00	UND	FORONI	FORONI	R\$ 0,51	R\$ 2.193,00	R\$ 0,55	R\$ 2.365,00	7,27	R\$ 0,04
Descrição: ENVELOPE PEQUENO ENVELOPE CARTA 11X23 BRANCO. O ENVELOPE BRANCO É FABRICADO COM PAPEIS DE ÓTIMA QUALIDADE, POSSUI UM ACABAMENTO PERFEITO E PROPORCIONA UMA EXCELENTE IMPRESSÃO EM CASO DE PERSONALIZAÇÃO.										
37	126,00	CX	FORONI	FORONI	R\$ 120,09	R\$ 15.131,34	R\$ 120,17	R\$ 15.141,42	0,06	R\$ 0,07
Descrição: ENVELOPE SACO A4- ENVELOPE TAMANHO 24X34 DE PAPEL, IDEAL PARA TRANSPORTAR E ARMAZENAR DOCUMENTOS EM GERAL. PRODUZIDOS COM PAPÉIS DE ALTA QUALIDADE, OS ENVELOPES PODEM SER UTILIZADOS EM DIVERSOS SEGMENTOS. CAIXA COM 250 UNIDADES.										
38	41,00	CX	BRW	BRW	R\$ 28,40	R\$ 1.164,40	R\$ 28,43	R\$ 1.165,63	0,10	R\$ 0,03
Descrição: ESTILETE ESTREITO 9 MM. RETRÁTIL DE PLÁSTICO. CARACTERÍSTICAS: CORTE CONFORTÁVEL- QUEBRA LÂMINAS INTEGRADO, MATERIAL DE PLÁSTICO, CAIXA COM 12 UNIDADES										
39	87,00	CX	BRW	BRW	R\$ 30,20	R\$ 2.627,40	R\$ 30,27	R\$ 2.633,49	0,23	R\$ 0,07
Descrição: ESTILETE LARGO, RETRÁTIL DE PLÁSTICO. CARACTERÍSTICAS: CORTE CONFORTÁVEL- QUEBRA LÂMINAS INTEGRADO, MATERIAL DE PLÁSTICO, LAMINA 18 MM, CAIXA COM 12 UNIDADES										
40	164,00	UND	BAZZE	BAZZE	R\$ 5,19	R\$ 851,16	R\$ 5,21	R\$ 854,44	0,38	R\$ 0,02
Descrição: EXTRATOR DE GRAMPO ESPATULA DE AÇO COR: PRATA 16.5 3 3 CM										
41	343,00	UND	ADELBR AS	MASK	R\$ 7,10	R\$ 2.435,30	R\$ 7,15	R\$ 2.452,45	0,69	R\$ 0,05
						Subtotal Adjudicado R\$ 1.163.601,52			Subtotal Orçado: R\$ 1.167.002,42	0,2914 %
									R\$ 3.400,89	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
Descrição: FITA ADESIVA CREPE, MEDINDO 19MMX50M, BRANCA, PARA USO EM GERAL, FECHAR EMBALAGENS TRABALHOS DOMÉSTICOS, ESCRITÓRIO										
42	1.528,00	UND	FIT PEL	FIT PEL	R\$ 5,90	R\$ 9.015,20	R\$ 5,93	R\$ 9.061,04	0,50	R\$ 0,02
Descrição: FITA ADESIVA FITA ADESIVA DE EMPACOTAMENTO TRANSPARENTE - 48MM X 50M										
43	91,00	PCT	KORETE CH	KORETE CH	R\$ 20,56	R\$ 1.870,96	R\$ 20,61	R\$ 1.875,51	0,24	R\$ 0,05
Descrição: FITA ADESIVA, ROLO, DIMENSÕES 12MMX30M PACOTE COM 10 UNIDADES.										
44	187,00	PCT	ALL TAPE	ALL TAPE	R\$ 39,10	R\$ 7.311,70	R\$ 39,15	R\$ 7.321,05	0,12	R\$ 0,04
Descrição: FITA ADESIVA DUPLA FACE PACOTE COM 6 UND FITA DUPLA FACE PAPEL BRANCO 18 MM X 30 M410										
45	26,00	CX	POLASE AL	POLASE AL	R\$ 73,85	R\$ 1.920,10	R\$ 73,91	R\$ 1.921,66	0,08	R\$ 0,06
Descrição: FOLHA PLASTIFICADORA TAMANHO: A4 (220X307mm)ESPESSURA:0,05mm(125micras)CANTOS:ARREDONDADOSEMBALAGEM:100FOLHAS DUPLAS										
46	229,00	UND	BRW	BRW	R\$ 73,40	R\$ 16.808,60	R\$ 73,50	R\$ 16.831,50	0,13	R\$ 0,09
Descrição: GRAMPEADOR DE MESA GRANDE 23/8-13 ATE 100 FOLHAS C-1000.										
47	451,00	UND	BRW	GP2001	R\$ 23,65	R\$ 10.666,15	R\$ 23,68	R\$ 10.679,68	0,12	R\$ 0,03
Descrição: GRAMPEADOR DE MESA, ATÉ 30 FOLHAS 75G/M² PRETO E RESISTENTE GRAMPO COMPATÍVEL 24/6 E 26/6										
48	392,00	CX	BACCHI	BACCHI	R\$ 17,00	R\$ 6.664,00	R\$ 17,05	R\$ 6.683,60	0,29	R\$ 0,05
Descrição: GRAMPO 23/13 (100 FOLHAS)CAIXA C/ 5000 UNIDADES										
49	510,00	CX	BACCHI	BACCHI	R\$ 23,90	R\$ 12.189,00	R\$ 23,97	R\$ 12.224,70	0,29	R\$ 0,07
Descrição: GRAMPO 24/6 CAIXA COM 5000 UN DESENVOLVIDO PARA USO EM GRAMPEADORES; UTILIZADO EM ESCRITÓRIOS E EMBALAGENS; MAIOR RESISTÊNCIA E MACIEZ NA HORA DE GRAMPEAR; COM PERFURAÇÃO DE ATÉ 20 FOLHAS, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.										
50	540,00	CX	BRW	BRW	R\$ 8,35	R\$ 4.509,00	R\$ 8,41	R\$ 4.541,40	0,71	R\$ 0,06
Descrição: GRAMPO 26/6 CX 5000 UN DESENVOLVIDO PARA USO EM GRAMPEADORES; UTILIZADO EM ESCRITÓRIOS E EMBALAGENS; MAIOR RESISTÊNCIA E MACIEZ NA HORA DE GRAMPEAR; COM PERFURAÇÃO DE ATÉ 20 FOLHAS, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.										
51	244,00	CX	LEO & LEO	HB Nº 02	R\$ 54,42	R\$ 13.278,48	R\$ 54,48	R\$ 13.293,12	0,11	R\$ 0,05
Descrição: LÁPIS GRAFITE COMUM Nº 02 SEM EMENDAS NA MADEIRA MEDINDO 175 MM APROXIMADAMENTE, CAIXA COM 144 UNIDADES.										
52	182,00	UND	PAGINA BRASIL	PAGINA BRASIL	R\$ 23,19	R\$ 4.220,58	R\$ 23,23	R\$ 4.227,86	0,17	R\$ 0,03
Descrição: LIVRO DE ATA SEM MARGEM, CAPA DURA O LIVRO ATAS SEM MARGEM CAPA DURA - 100 FOLHAS É IDEAL PARA AUXILIAR A ORGANIZAÇÃO EM COMÉRCIOS, EMPRESAS E ESCRITÓRIOS. DETALHES FOLHAS: NUMERADAS PRODUTO CERTIFICADO: FSC FORMATO: 205MM X 300MM GRAMATURA: 56 G/M NÚMERO DE FOLHAS: 100 FOLHAS										
53	158,00	UND	TAMOIO	TAMOIO	R\$ 19,15	R\$ 3.025,70	R\$ 19,19	R\$ 3.032,02	0,20	R\$ 0,04
						Subtotal Adjudicado R\$ 1.163.601,52	Subtotal Orçado: R\$ 1.167.002,42		0,2914 %	R\$ 3.400,89

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
Descrição: LIVRO DE PROTOCOLO COM 100 FOLHAS, CAPA PAPELÃO REVESTIDA EM PAPEL OFF-SET PLASTIFICADO 215X157 MM.										
54	135,00	UND	SÃO DOMINGOS	SÃO DOMINGOS	R\$ 19,45	R\$ 2.625,75	R\$ 19,50	R\$ 2.632,50	0,25	R\$ 0,05
Descrição: LIVRO PONTO COM 4 ASSINATURAS: EXPEDIENTE NORMAL E PRORROGAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO, CONTÉM 100 FOLHAS, FOLHAS NUMERADAS, FORMATO: 218 X 319 MM, POSSUI PÁGINA PARA RELAÇÃO DE EMPREGADOS, LIVRO DE CAPA DURA E RESISTENTE, CAPA/CONTRACAPA: FEITA DE PAPELÃO E REVESTIDO COM PAPEL OFF-SET.										
55	122,00	CX	MAXPINT	MAXPINT	R\$ 21,55	R\$ 2.629,10	R\$ 21,61	R\$ 2.636,42	0,27	R\$ 0,05
Descrição: MARCADOR PERMANENTE CAIXA C/ 12 ESPECIFICAÇÃO: A CAIXA COM 12 CANETAS- MARCADOR PERMANENTE - MEDIDA DA PONTA: 3 A 9 MM - PONTA: CHANFRADA DE ACRÍLICO - COMPOSIÇÃO: TINTA A BASE DE ÁLCOOL, FELTRO POLIÉSTER, CORPO PLÁSTICO - CORES VARIADAS.										
56	220,00	PCT	INOVEN ECO	ECO	R\$ 6,05	R\$ 1.331,00	R\$ 6,09	R\$ 1.339,80	0,65	R\$ 0,04
Descrição: PALITO DE CHURRASCO PACOTE COM 100 UNIDADES. TAMANHO DO PALITO: 4MM X 25CM COM 100 G ; MATERIAL: BAMBU										
57	220,00	PCT	INOVEN ECO	ECO	R\$ 5,25	R\$ 1.155,00	R\$ 5,28	R\$ 1.161,60	0,56	R\$ 0,03
Descrição: PALITO DE PICOLÉ COM PONTAS REDONDAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE: ALTURA: 12,5, LARGURA: 18, PROFUNDIDADE: 1,50 E PESO: 0,109. PACOTE COM 100 UNIDADES										
58	60,00	PCT	RADEX	COPY PAPER	R\$ 49,95	R\$ 2.997,00	R\$ 50,00	R\$ 3.000,00	0,10	R\$ 0,04
Descrição: PAPEL CARBONO MANUSCRITO AZUL, ALTA QUALIDADE, MAIOR DURABILIDADE, CÓPIAS MAIS LIMPAS E VISÍVEIS, EXCELENTE E CÓPIAS MULTIPLAS PACOTE COM 100 FOLHAS										
59	349,00	PCT	USAPEL	USAPEL	R\$ 14,20	R\$ 4.955,80	R\$ 14,25	R\$ 4.973,25	0,35	R\$ 0,05
Descrição: PAPEL CARTÃO PACOTE C/ 50 PAPEL CARTÃO A4 180G/M PACOTE COM 50 FOLHAS BRANCO A4 (210MM X 297MM)										
60	68,00	PCT	OFFPAPER	OFFPAPER	R\$ 23,58	R\$ 1.603,44	R\$ 23,63	R\$ 1.606,84	0,21	R\$ 0,05
Descrição: PAPEL CARTÃO VERGE A4, 180G, BRANCO, PACOTE COM 50 FOLHAS										
61	1.883,00	CX	SUZANO	REPORT	R\$ 284,00	R\$ 534.772,00	R\$ 284,48	R\$ 535.675,84	0,16	R\$ 0,48
Descrição: PAPEL FORMATO A4, DIMENSÕES 210X297MM, GRAMATURA 75G/M2, NA COR BRANCA. PROFISSIONAL, CORTE PERFEITO, COM EXCELENTE DESEMPENHO PARA IMPRESSORA LASER, EM PACOTES COM 500 FOLHAS, CAIXA COM 10 RESMAS.										
62	143,00	PCT	OFF PAPER	OFF PAPER	R\$ 25,57	R\$ 3.656,51	R\$ 25,62	R\$ 3.663,66	0,19	R\$ 0,05
Descrição: PAPEL FOTO A4 180 GRAMAS- PACOTE COM 50 FOLHAS GRAMATURA 180 G PACOTE COM 50 UNIDADES 210MM X 297MM CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: PAPEL FOTOGRÁFICO, GLOSSY, BRANCO, ALTA RESOLUÇÃO, PARA IMPRESSÃO A JATO DE TINTA. SECAGEM INSTANTÂNEA, IMPRESSÃO À PROVA D'ÁGUA.										
63	161,00	PCT	SUZANO	REPORT	R\$ 27,47	R\$ 4.422,67	R\$ 27,52	R\$ 4.430,72	0,18	R\$ 0,05
					Subtotal Adjudicado R\$		Subtotal Orçado: R\$		0,2914 %	R\$ 3.400,89
					1.163.601,52		1.167.002,42			

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
Descrição: PAPEL SULFITE A4 (210X297MM) DE 75 GRAMAS. PACOTE COM 100 FOLHAS NAS CORES AMARELO, AZUL, ROSA E VERDE (25 FOLHAS DE CADA COR),										
64	5.541,00	UND	POLIBRAS	POLIBRAS	R\$ 8,08	R\$ 44.771,28	R\$ 8,12	R\$ 44.992,92	0,49	R\$ 0,03
Descrição: PASTA PLÁSTICA C/ELASTICO OFICIO 55MM CRISTAL COMPRIMENTO X LARGURA: 33.5 CM X 24.5 CM										
65	1.530,00	UND	POLYCARTE	POLYCARTE	R\$ 13,70	R\$ 20.961,00	R\$ 13,75	R\$ 21.037,50	0,36	R\$ 0,05
Descrição: PASTA AZ LARGA, EM PAPELÃO PRENSADO, LOMBO LARGO DE 80 MM; MEDINDO 350X280MM, POR ALAVANCA, COM 02 ARGOLAS; FORMATO DAS GUIAS EM D, COM VISOR, AS FERRAGENS DEVEM SER ANTIOXIDANTES, DE ALTA PRECISÃO PARA O FECHAMENTO PERFEITO DOS ARCOS, DEVE CONTER BARRA DE CONTENÇÃO DE PAPEIS EM PLÁSTICO RESISTENTE, DEVE SER FORRADA COM PAPEL FANTASIA OU LISO, COM REFORÇO NA PARTE INFERIOR PARA EVITAR DESGASTE POR FRICÇÃO, ESPESSURA DA CAPA DE 2MM APROXIMADAMENTE, DISTANCIA ENTRE AS GUIAS DE 80MM APROXIMADAMENTE E DIÂMETRO DO ARCO EM 45MM APROXIMADAMENTE.										
66	82,00	PCT	POLIBRAS	NEW LINE	R\$ 31,30	R\$ 2.566,60	R\$ 31,36	R\$ 2.571,52	0,19	R\$ 0,05
Descrição: PASTA CANALETA A4 CRISTAL PACOTE COM 10 CORES VARIADA;S										
67	220,00	UND	DAC	DAC	R\$ 33,10	R\$ 7.282,00	R\$ 33,16	R\$ 7.295,20	0,18	R\$ 0,05
Descrição: PASTA CATÁLOGO IDEAL PARA PORTFÓLIO, APRESENTAÇÕES DE TRABALHOS ACADÊMICOS, FOLDERS, CATÁLOGO DE VENDAS, ETC. IDEAL PARA DOCUMENTOS EM FORMATO A4 (210 X 297 MM) FORMATO A4 235X312MM COM BOLSO E VISOR COM 4 COUCHETES CONTÉM 100 ENVELOPES PLÁSTICOS FINOS COR DA PASTA: PRETO										
68	928,00	UND	FRAMA	FRAMA	R\$ 21,45	R\$ 19.905,60	R\$ 21,50	R\$ 19.952,00	0,23	R\$ 0,05
Descrição: PASTA CLASSIFICADORA A-Z ESTREITO TAMANHO A4										
69	495,00	UND	POLYCARTE	POLYCARTE	R\$ 7,00	R\$ 3.465,00	R\$ 7,03	R\$ 3.479,85	0,42	R\$ 0,03
Descrição: PASTA CLASSIFICADORA PAPELÃO COM ELÁSTICO PASTA ABA ELÁSTICO EM CARTÃO DUPLEX (250G/M²) PINTADO E PLASTIFICADO NA COR. REFORÇADA COM ILHÓS. IDEAL PARA GUARDAR DOCUMENTOS E TRABALHOS ESCOLARES. PESO: 0.058 KG DIMENSÕES: 350 X 240 MM GRAMATURA: 250G/M² ESPESSURA: 0.3295										
70	520,00	UND	POLYCARTE	POLYCARTE	R\$ 3,85	R\$ 2.002,00	R\$ 3,90	R\$ 2.028,00	1,28	R\$ 0,05
Descrição: PASTA CLASSIFICADORA PAPELÃO SEM ELÁSTICO PASTA DOBRADA EM CARTÃO DUPLEX (250G/M²) PINTADO E PLASTIFICADO NA COR. ACOMPANHA GRAMPO PLÁSTICO. IDEAL PARA USO ESCOLAR. DIMENSÕES 343 X 236 MM										
71	776,00	UND	PLASCONY	PLASCONY	R\$ 6,78	R\$ 5.261,28	R\$ 6,82	R\$ 5.292,32	0,58	R\$ 0,04
Descrição: PASTA OFÍCIO TRANSPARENTE EM PLÁSTICO POLIPROPILENO 340X245 MM COM ELÁSTICO										
72	570,00	UND	POLYCARTE	POLYCARTE	R\$ 2,20	R\$ 1.254,00	R\$ 2,23	R\$ 1.271,10	1,34	R\$ 0,03
Descrição: PASTA CLASSIFICADORA SEM ELÁSTICO PLÁSTICO PASTA CLASSIFICADORA OFÍCIO COM GRAMPO PLÁSTICO CRISTAL PASTA COR: CRISTAL MEDIDAS: 240 X 340MM										
73	122,00	PCT	DELLO	DELLO	R\$ 15,85	R\$ 1.933,70	R\$ 15,88	R\$ 1.937,36	0,18	R\$ 0,03
Descrição: PASTA PLÁSTICA L PP 0,12MM A4 CRISTAL GOFRADO, PACOTE COM 10 UNIDADES.										
Subtotal Adjudicado R\$ 1.163.601,52								Subtotal Orçado: R\$ 1.167.002,42	0,2914 %	R\$ 3.400,89

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
74	440,00	UND	FRAMA	FRAMA	R\$ 4,85	R\$ 2.134,00	R\$ 4,89	R\$ 2.151,60	0,81	R\$ 0,04
Descrição: PASTA SUSPENSÁ MARMORIZADA PASTA SUSPENSÁ EM CARTÃO 240 G/M² MARMORIZADO PLASTIFICADA (PINTADA) CASTANHA HASTE PLÁSTICA ACOMPANHA GRAMPOS PLÁSTICOS VISORES E ETIQUETAS POSSUI 6 DIFERENTES FURAÇÕES PARA O GRAMPO ABAS COLADAS INTERNAMENTE C/6 POSIÇÕES PARA VISORES E ETIQUETAS DIMENSÕES 24 X 36 CM										
75	960,00	UND	DELLO	DELLO	R\$ 5,70	R\$ 5.472,00	R\$ 5,77	R\$ 5.539,20	1,21	R\$ 0,06
Descrição: PASTA SUSPENSÁ PLÁSTICA PASTA SUSPENSÁ EM POLIPROPILENO 240 G/M² PLASTIFICADA (PINTADA) CASTANHA HASTE PLÁSTICA ACOMPANHA GRAMPOS PLÁSTICOS VISORES E ETIQUETAS POSSUI 6 DIFERENTES FURAÇÕES PARA O GRAMPO ABAS COLADAS INTERNAMENTE C/6 POSIÇÕES PARA VISORES E ETIQUETAS DIMENSÕES 24 X 36 CM										
76	184,00	CX	FRAMA	FRAMA	R\$ 4,78	R\$ 879,52	R\$ 4,83	R\$ 888,72	1,03	R\$ 0,05
Descrição: PERCEVEJO CAIXA COM 100 UNIDADES.										
77	132,00	UND	JOCAR OFFICE	JOCAR OFFICE	R\$ 47,50	R\$ 6.270,00	R\$ 47,59	R\$ 6.281,88	0,18	R\$ 0,09
Descrição: PERFURADOR PARA PAPEL EM AÇO, COM CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO DE ATÉ 30 FLS.										
78	53,00	UND	YES	YES	R\$ 101,00	R\$ 5.353,00	R\$ 101,97	R\$ 5.404,41	0,95	R\$ 0,97
Descrição: PERFURADOR PARA PAPEL EM AÇO, COM CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO DE ATÉ 70 FOLHAS.										
79	110,00	PCT	LEO & LEO	LEOART E	R\$ 41,80	R\$ 4.598,00	R\$ 41,85	R\$ 4.603,50	0,11	R\$ 0,05
Descrição: PINCEL CHATO Nº 12, COM CABO LONGO, COR AMARELO E FORMATO REDONDO, COM CERDAS CURTAS E RETAS. PACOTE CONTENDO 12 UNIDADES										
80	70,00	PCT	LEO & LEO	LEOART E	R\$ 42,80	R\$ 2.996,00	R\$ 42,86	R\$ 3.000,20	0,13	R\$ 0,06
Descrição: PINCEL CHATO Nº 14, COM CABO LONGO, COR AMARELO E FORMATO REDONDO, COM CERDAS CURTAS E RETAS. PACOTE CONTENDO 12 UNIDADES.										
81	255,00	UND	NOVAC RIL	NOVACR IL	R\$ 18,25	R\$ 4.653,75	R\$ 18,30	R\$ 4.666,50	0,27	R\$ 0,05
Descrição: PRANCHETA ACRÍLICA PRANCHETA, PLÁSTICA, A4, POP COM PRENDEDOR PLAST.CRIST, UNIDADE DIMENSÕES DO PRODUTO 23 X 32,5 X 0,4 CM; 250 G										
82	94,00	UND	BACCHI	BACCHI	R\$ 7,40	R\$ 695,60	R\$ 7,45	R\$ 700,30	0,67	R\$ 0,05
Descrição: PRANCHETA EUCATEX PRANCHETA A4, COM PRENDEDOR DE AÇO, UNIDADE DIMENSÕES DO PRODUTO 23 X 32,5 X 0,4 CM; 250 G										
83	48,00	UND	FENIX	FENIX	R\$ 12,95	R\$ 621,60	R\$ 12,99	R\$ 623,52	0,30	R\$ 0,04
Descrição: RÉGUA DE MADEIRA RÉGUA EM MDF DE ALTA RESISTÊNCIA E QUALIDADE, UTILIZADO PARA DIVERSAS FINALIDADES TAMANHO: 100 CM (COMPRIMENTO), 3,8 CM (LARGURA) MATERIAL: 100 MDF										
84	475,00	UND	ACRINIL	CRISTAL	R\$ 2,73	R\$ 1.296,75	R\$ 2,81	R\$ 1.334,75	2,84	R\$ 0,08
Descrição: RÉGUA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 (TRINTA) CM DE COMPRIMENTO, 2,5 (DOIS E MEIO) DE LARGURA, DE BOA QUALIDADE										
85	4.241,00	PCT	FEST COLOR	FEST COLOR	R\$ 6,25	R\$ 26.506,25	R\$ 6,30	R\$ 26.718,30	0,79	R\$ 0,05
						Subtotal Adjudicado R\$ 1.163.601,52			Subtotal Orçado: R\$ 1.167.002,42	0,2914 %
									R\$ 3.400,89	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
Descrição: SACO PLÁSTICO BRANCO PARA CACHORRO QUENTE. MEDINDO APROXIMADAMENTE 7,5CM X 14,5CM, NA COR BRANCA. PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.										
86	670,00	UND	LEO & LEO	LEO & LEO	R\$ 5,60	R\$ 3.752,00	R\$ 5,64	R\$ 3.778,80	0,70	R\$ 0,04
Descrição: TESOURA ESCOLAR COM PONTA ARREDONDADA, TESOURA SEM PONTA, COM LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO: 13CM, CABO EM POLIPROPILENO COLORIDO E COM FORMATO DE PONTA ARREDONDADA.										
87	283,00	UND	JOCAR OFFICE	JOCAR OFFICE	R\$ 12,20	R\$ 3.452,60	R\$ 12,24	R\$ 3.463,92	0,32	R\$ 0,04
Descrição: TESOURA MULTIUSO GRANDE, COM LÂMINA EM AÇO INOX COM CABO EM PLÁSTICO RESISTENTE ANATÔMICO MEDINDO APROXIMADAMENTE 21 CM										
88	121,00	UND	LANMAX	LANMAX	R\$ 37,92	R\$ 4.588,32	R\$ 37,97	R\$ 4.594,37	0,13	R\$ 0,04
Descrição: TESOURA PROFISSIONAL COM TIPO DE CORTE ESCALOPE, FABRICADA COM LÂMINAS DE AÇO INOXIDÁVEL, RESISTE A CORROSÃO, FERRUGEM E COLA. MATERIAL DE LAMINA: AÇO INOXIDÁVEL E CORPO EM PLÁSTICO E BORRACHA.										
					Subtotal Adjudicado R\$		Subtotal Orçado: R\$		0,2914	R\$ 3.400,89
					1.163.601,52		1.167.002,42		%	

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 1.163.601,52	R\$ 1.167.002,42	0,2914 %	3.400,89

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Nossa Senhora de Lourdes-SE , 28 de Outubro de 2026

SAULO MAKERRAN ARAÚJO LOUREIRO
PREFEITO MUNICIPAL

Assine aqui

Assine aqui

EXTRATO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
AUTORIZAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 39/2026

Objeto a ser contratado: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA PARA DIAGNÓSTICO, REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, COMPREENDENDO A ANÁLISE DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA VIGENTE, A IDENTIFICAÇÃO DE DISPOSITIVOS DESATUALIZADOS OU INCOMPATÍVEIS COM O ORDENAMENTO JURÍDICO ATUAL E A ELABORAÇÃO DE PROPOSTAS DE ADEQUAÇÃO LEGISLATIVA, VISANDO AO APRIMORAMENTO DA GESTÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Favorecido: **JF CONSULTORIA E ASSESSORIA TRIBUTÁRIA LTDA**
Valor Total: **R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).**
Fundamento: Art. 74, III da Lei 14.133/2021, Decreto Municipal Nº
Legal: 019/2024.
Nossa Senhora de Lourdes (SE), 28 de Outubro de 2026.

SAULO MAKERRAN ARAÚJO LOUREIRO
Prefeito Municipal

Av. Senador Leite Neto, nº 80 – Fone (79) 3316-1234 - CEP: 49890-000 - Nossa Senhora de Lourdes – Sergipe
C.N.P.J. 13.113.766/0001-24

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradelourdes>

EXTRATO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA JUSTIFICATIVA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 39/2026

Objeto a ser contratado: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA PARA DIAGNÓSTICO, REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, COMPREENDENDO A ANÁLISE DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA VIGENTE, A IDENTIFICAÇÃO DE DISPOSITIVOS DESATUALIZADOS OU INCOMPATÍVEIS COM O ORDENAMENTO JURÍDICO ATUAL E A ELABORAÇÃO DE PROPOSTAS DE ADEQUAÇÃO LEGISLATIVA, VISANDO AO APRIMORAMENTO DA GESTÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Favorecido: **JF CONSULTORIA E ASSESSORIA TRIBUTÁRIA LTDA**
Dotação: • UO: 00901 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Orçamentária: • Ação: 2176 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
• Elemento: 339035 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA
• Fonte de Recurso: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor Total: **R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)**
Fundamento: Art. 74, inciso III da Lei 14.133/2021, Decreto Municipal
Legal: Nº 019/2024.
Nossa Senhora de Lourdes (SE), 28 de Outubro de 2026.

SAULO MAKERRAN ARAÚJO LOUREIRO
Prefeito Municipal

Av. Senador Leite Neto, nº 80 – Fone (79) 3316-1234 - CEP: 49890-000 - Nossa Senhora de Lourdes – Sergipe
C.N.P.J. 13.113.766/0001-24

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradelourdes>

RELATÓRIO FISCAL



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO 3º TRIMESTRE DE 2026 CONSOLIDADO

Av. Senador Leite Neto, nº 80 - Centro - Nossa Senhora de Lourdes/SE - CEP: 49.890-000
C.N.P.J. 13.113.766/0001-24 – E-mail: prefeitura@nossasenhoralourdes.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoralourdes>

RELATÓRIO FISCAL

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

RELATÓRIO CONSOLIDADO DE CONTROLE INTERNO**3º TRIMESTRE DE 2026****Município: NOSSA SENHORA DE LOURDES****Estado: Sergipe****Exercício: 3º Trimestre de 2026****1. DA IDENTIFICAÇÃO DOS PODERES DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO**

O órgão de controle interno do Poder Executivo do Município de Nossa Senhora de Lourdes/SE foi instituído pela Lei Municipal Nº180-A de 21 de dezembro de 2001, publicada no Diário Oficial dos Municípios, neste pressuposto, onde tem por finalidade promover e coordenar as atividades em todos os Órgãos da Administração Pública, efetuar controle, supervisão dos processos licitatórios, contratos, acompanhamento e supervisão de Contratos de Obras e Serviços Públicos firmados com a Administração, exercer funções específicas de fiscalização do cumprimento de direito financeiro, orçamentário e contábil nos Órgãos da Administração Pública, tendo como baliza nesta análise os princípios constitucionais que versam sobre a transparência e legalidade do efetivo dispêndio de recursos públicos e do bom uso do patrimônio público, no âmbito municipal.

No que nos remete à sua competência, é função da Controladoria, empreender ações prévias para fundamentar a Gestão Pública Municipal na formação de planos, projetos e programas de governo, assim como lhe compete empreender ações concomitantes, visando acompanhar se o que foi outrora planejado está sendo devidamente executado, bem como, empreender ações posteriores, visando avaliar se as metas foram atingidas e se alcançaram eficiência e eficácia no gasto de recursos públicos, que, em sentido geral, tem por objetivo final trazer benefícios ao cidadão, que é o fomentador e, também, o objetivo finalístico da aplicação do recurso público.

O setor público entende o planejamento como a análise e a definição de diretrizes e objetivos que irão orientar as ações do governo. Planejar consiste em determinar um cenário futuro desejado e estabelecer os meios mais adequados para alcançá-lo. No atual sistema orçamentário brasileiro, definido pela Constituição Federal, existem três instrumentos utilizados para executar o processo de

Av. Senador Leite Neto, nº 80 - Centro - Nossa Senhora de Lourdes/SE - CEP: 49.890-000
C.N.P.J. 13.113.766/0001-24 - E-mail: prefeitura@nossasenhoradelourdes.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradelourdes>

RELATÓRIO FISCAL**ESTADO DE SERGIPE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

planejamento nos entes federativos: o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual.

2. DO RELATÓRIO

Em cumprimento ao disposto nos artigos 67 e 69 da Lei Complementar Estadual nº. 04/90, de 12 de novembro de 1990 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe), com fulcro no artigo 74 da Constituição Federal; artigo 75 da Lei 4.320/64 e da Resolução nº 353 de 07 de dezembro Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Sergipe, apresenta-se o relatório de Controle Interno, o qual é parte integrante do 3º Trimestre de 2026, referente ao período de 01 de julho a 30 de setembro de 2026, onde a Secretaria Municipal de Controle Interno elaborou o presente Relatório de Auditoria, abrangendo os aspectos orçamentário, contábil, patrimonial e financeiro.

O presente relatório demonstra aspectos relacionados ao controle interno financeiro, orçamentário e patrimonial da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora de Lourdes, Estado de Sergipe, bem como, informações auxiliares às demonstrações contábeis e financeiras referentes ao 3º Trimestre de 2026.

No Controle Interno, no município de Nossa Senhora de Lourdes, Estado de Sergipe, foi criada a Secretaria Municipal de Controle Interno, com o objetivo de executar as atividades de controle interno municipal, alicerçado na realização de exames, inspeções e auditorias no intuito de contribuir para que se alcancem os mandamentos elencados no artigo 37 da Constituição Federal, quais sejam: moralidade, impessoalidade, legalidade, publicidade e eficiência; este último, sendo tratado de forma especial na avaliação dos programas governamentais instituídos no Plano Plurianual (PPA).

➤ Normatização do Sistema e Histórico Legal

a) Constituição federal art 74, Lei Complementar 101 e Resolução TC 353 de 07 de Dezembro de 2023;

b) Ações Desenvolvidas:

- Avaliação da Execução Orçamentária e Financeira do 3º trimestre de 2026;
- Avaliação dos Contratos;
- Avaliação das Licitações;

Av. Senador Leite Neto, nº 80 - Centro - Nossa Senhora de Lourdes/SE - CEP: 49.890-000
C.N.P.J. 13.113.766/0001-24 – E-mail: prefeitura@nossasenhoradelourdes.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradelourdes>

RELATÓRIO FISCAL



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

- Avaliação do Controle Patrimonial;
- Avaliação da Legislação Municipal;
- Avaliação da Folha de Pagamento;
- Avaliação do Sistema de Tributação (legislação, cadastros, lançamentos, forma de cobrança e outros);
- Quadro de prioridades e metas da administração Pública;
- Índice de acerto no planejamento.

➤ **Síntese das Avaliações**

Síntese das Avaliações	Regular (Sim)	Irregular (Não)
PPA - Lei 224/2025		
a) Cumprimento das Metas de Receitas Previsão / Execução	Sim	
b) Cumprimento das Metas de Despesas	Sim	
LDO - Lei nº 218/2025		
a) Houve previsão para cobertura de Riscos Fiscais	Sim	
b) Os Anexos de Metas Fiscais cumpriram a Portaria STN	Sim	
c) Houve Previsão de Renúncia Fiscal	Sim	
d) Houve adoção de medidas para Cobrança de Dívida Ativa	Sim	
LOA - Lei nº 225/2025		
a) Os Programas e Ações da LOA estavam previstos no PPA	Sim	
b) As Diretrizes Contidas na LDO foram cumpridas	Sim	
Obras e Serviços de Engenharia em Andamento		
a) Houve procedimento Licitatório e Contrato	Sim	
b) Houve Previsão para entrega do Objeto do Contrato	Sim	
Obras e Serviços de Engenharia Concluídas		
a) Houve procedimento Licitatório e Contrato	Sim	
b) Houve Previsão para entrega do Objeto do Contrato	Sim	
Compras e Serviços		
a) Houve Procedimento Licitatório e Contrato	Sim	
b) Dispensa de Licitação	Sim	
c) Contrato e Aditivos	Sim	
d) Entrega do Objeto do Contrato	Sim	
Conselho de Controle Social do FUNDEB		
a) Composição	Sim	
b) Funcionamento – regularidade das reuniões	Sim	

Av. Senador Leite Neto, nº 80 - Centro - Nossa Senhora de Lourdes/SE - CEP: 49.890-000
C.N.P.J. 13.113.766/0001-24 - E-mail: prefeitura@nossasenhoradelourdes.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradelourdes>

RELATÓRIO FISCAL



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

c) Qualidade das informações prestadas pela administração	Sim	
d) Parecer do Conselho sobre as contas de 2025	Sim	
Conselho Municipal de Saúde – CMS		
a) Composição	Sim	
b) Funcionamento – regularidade das reuniões	Sim	
c) Qualidade das informações prestadas pela administração	Sim	
d) Parecer do Conselho sobre as contas de 2025	Sim	
Conselho Municipal de Educação – CME		
a) Composição	Sim	
b) Funcionamento – regularidade das reuniões	Sim	
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS		
a) Composição	Sim	
b) Funcionamento – regularidade das reuniões	Sim	
Gastos com Pessoal do Poder Executivo		
a) Apropriação Contábil da Despesa	Sim	
b) Limite de Gastos	Sim	
c) Publicidade do RGF	Sim	
Dívida Consolidada		
a) Apropriação Contábil da Despesa	Sim	
b) Limite de Gastos	Sim	
c) Publicidade do RGF	Sim	
Limites Constitucionais		
a) Efetividade da Despesa com o MDE		Não
b) Efetividade da Despesa com o FUNDEB	Sim	
c) Efetividade das Despesas com Saúde	Sim	
d) Efetividade do gasto com pessoal		Não
e) Gastos do Poder Legislativo (máximo 7%)	Sim	

3. DO ORÇAMENTO

3.1 - DA PRESTAÇÃO DE CONTA TRIMESTRAL

Da análise efetuada, constatamos que durante o trimestre foram elaborados Demonstrativos de acordo com os Princípios da Contabilidade Pública, as Normas Gerais de Direito Financeiro preconizadas na Lei Nº 4.320 de 17 de março de 1964, e as Instruções e Resoluções editadas pelo Tribunal de Contas do Estado, com observâncias aos aspectos orçamentários, financeiros e patrimoniais.

3.2 - DO ORÇAMENTO

Av. Senador Leite Neto, nº 80 - Centro - Nossa Senhora de Lourdes/SE - CEP: 49.890-000
C.N.P.J. 13.113.766/0001-24 - E-mail: prefeitura@nossasenhoradelourdes.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradelourdes>

RELATÓRIO FISCAL**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES**

O orçamento para o exercício financeiro de 2026 foi aprovado pela Lei Nº 225/2025, de 25 de novembro de 2025, alocando recursos na ordem de R\$39.500.000,00 (trinta e nove milhões e quinhentos mil reais), os quais correspondem aos dois poderes que compõem a Administração Pública Municipal, estando assim distribuídos:

RECEITAS CORRENTES	44.554.640,00
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	(5.265.720,00)
RECEITAS DE CAPITAL	211.080,00
RECEITA INTRA ORÇAMENTÁRIA	0,00
TOTAL DA RECEITA	39.500.000,00
DESPESAS CORRENTES	37.904.024,37
DESPESAS DE CAPITAL	1.556.475,63
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	39.500,00
CONSTITUIÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
DESPESA INTRAORÇAMENTÁRIA	0,00
TOTAL DA DESPESA	39.500.000,00

No período, foram abertos créditos adicionais que suplementaram R\$41.005.162,10 e anularam R\$18.714.629,72. As fontes de recursos utilizadas para a abertura dos créditos suplementares foram as seguintes:

FONTE DE RECURSO	VALOR - R\$
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	18.714.629,72
SUPERÁVIT FINANCEIRO	3.895.000,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	9.197.766,19
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00
TOTAL	31.807.395,91

4. DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**4.1 - Demonstrativo da Receita Estimada e Arrecadada**

Av. Senador Leite Neto, nº 80 - Centro - Nossa Senhora de Lourdes/SE - CEP: 49.890-000
C.N.P.J. 13.113.766/0001-24 - E-mail: prefeitura@nossasenhoradelourdes.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradelourdes>

RELATÓRIO FISCALESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

TÍTULO	ESTIMADA NO EXERCÍCIO	%	ARRECADADA NO PERÍODO	%	ARRECADADA ATÉ O PERÍODO	%
RECEITAS CORRENTES	44.554.640,00		12.954.809,79		43.218.169,82	
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-5.265.720,00		-1.162.729,50		-3.853.560,70	
RECEITAS DE CAPITAL	211.080,00		1.692.500,00		2.042.500,00	
RECEITAS INTRA ORÇAMENTÁRIA	0,00		0,00		0,00	
TOTAL	39.500.000,00		11.792.080,29		41.407.109,12	

Os dados acima demonstram que a Receita Arrecadada para o período foi de R\$12.954.809,79 (doze milhões e novecentos e cinquenta e quatro mil e oitocentos e nove reais e setenta e nove centavos), tendo ainda por arrecadar um resíduo de R\$26.545.190,21 (vinte e seis milhões e quinhentos e quarenta e cinco mil e cento e noventa reais e vinte e um centavos) em relação ao total estimado para o exercício.

4.2 - Demonstrativo da Receita Arrecadada e Despesa Liquidada

TÍTULO	RECEITA ARRECADADA	DESPESA LIQUIDADADA	DIFERENÇA (+/-)
CORRENTES	11.792.080,29	11.071.474,88	720.605,41
CAPITAL	1.692.500,00	313.840,62	-313.840,62
INTRAORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00
TOTAL	11.792.080,29	11.385.315,50	406.764,79

O confronto entre a Receita Arrecadada Líquida e a Despesa Liquidada demonstra que o valor liquidado foi superior à arrecadação da receita, o que representa um superávit no trimestre de R\$406.764,79 (quatrocentos e seis mil e setecentos e sessenta e quatro reais e setenta e nove centavos).

4.3 - Demonstrativo da Despesa Realizada, Liquidada e Paga

A despesa empenhada no período atingiu o montante de R\$48.380.700,41 (quarenta e oito milhões e trezentos e oitenta mil e setecentos reais e quarenta e um centavos). O total de despesas liquidadas no período importou em R\$35.388.473,12 (trinta e cinco milhões e trezentos e oitenta e oito mil e quatrocentos e setenta e três reais e doze centavos). Do volume acumulado de

Av. Senador Leite Neto, nº 80 - Centro - Nossa Senhora de Lourdes/SE - CEP: 49.890-000
C.N.P.J. 13.113.766/0001-24 - E-mail: prefeitura@nossasenhoradelourdes.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradelourdes>

RELATÓRIO FISCAL



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

despesas empenhadas e devidamente liquidadas, foi pago neste trimestre a importância de R\$34.395.236,97 (trinta e quatro milhões e trezentos e noventa e cinco mil e duzentos e trinta e seis reais e noventa e sete centavos), conforme detalhamento abaixo:

TÍTULO	EMPENHADA	LIQUIDADA	PAGA	LIQUIDADA A PAGAR
ATÉ O PERÍODO	39.937.634,57	24.003.157,62	22.494.443,78	1.508.713,84
NO PERÍODO	8.443.065,84	11.385.315,50	11.900.793,19	-515.477,69
ACUMULADO	48.380.700,41	35.388.473,12	34.395.236,97	993.236,15

RESSALVA DO CONTROLE INTERNO

Embora a execução orçamentária da despesa tenha ocorrido de forma regular sob o aspecto formal, a Controladoria-Geral do Município ressalta a necessidade de acompanhamento rigoroso da disponibilidade financeira para cobertura dos Restos a Pagar inscritos, especialmente dos processados, a fim de evitar a inscrição de obrigações sem lastro financeiro, o que configuraria infração ao art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal e poderia comprometer o equilíbrio fiscal do Município.

Recomenda-se, portanto, que a Secretaria Municipal de Finanças mantenha controle permanente da relação entre Restos a Pagar e disponibilidade de caixa, assegurando que a execução da despesa permaneça compatível com a capacidade financeira do Tesouro Municipal.

4.4 - DESPESAS COM DIÁRIAS

No 3º trimestre de 2026, foram concedidas diárias a servidores e agentes públicos para participação em ações de capacitação, eventos institucionais e atividades de interesse da Administração Pública, totalizando o montante de: R\$26.400,00.

As concessões observaram os critérios legais, os valores unitários e os limites estabelecidos no Decreto Municipal nº 175/2021, de 05 de outubro de 2021, que disciplina a concessão de diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal, incluindo hipóteses de deslocamento, valores por categoria funcional, e exigência de prestação de contas.

Av. Senador Leite Neto, nº 80 - Centro - Nossa Senhora de Lourdes/SE - CEP: 49.890-000
C.N.P.J. 13.113.766/0001-24 - E-mail: prefeitura@nossasenhoradelourdes.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradelourdes>

RELATÓRIO FISCAL

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

4.5 - DAS EMENDAS PARLAMENTARES

No período analisado, o Controle Interno realizou o acompanhamento das emendas parlamentares estaduais e federais destinadas ao Município, verificando os recursos recebidos, a regularidade dos instrumentos celebrados, a execução dos objetos pactuados e a conformidade da aplicação dos recursos com a legislação vigente.

Vejamos a tabela a seguir:

Nº	Parlamentar	Esfera	Nº da Emenda/Instrumento	Objeto	Valor Destinado (R\$)
1	LIDIANE LUCENA	Emenda Estadual Individual - Impositiva	1570041/2026	AJUDA PARA FINS DE CUSTEIO DA SAÚDE	150.000,00
2	ROGÉRIO CARVALHO	Emenda Federal Individual - Transferências Especiais (PIX)	40950006/2026	INCREMENTO AO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA.	400.000,00
3	ROGÉRIO CARVALHO	Emenda Federal Individual - Transferências Especiais (PIX)	40950001/2026	CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO CULTURAL DA 2ª EXPOLOURDES EM NOSSA SENHORA DE LOURDES/SE.	190.000,00
4	JOÃO DANIEL	Emenda Federal Individual - Transferências Especiais (PIX)	36910004/2026	INCREMENTO AO PISO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA.	500.000,00
5	ROGÉRIO CARVALHO	Emenda Federal Comissão	60060001/2026	INCREMENTO AO PISO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA.	300.000,00
6	PAULO JÚNIOR	Emenda Estadual Individual - Impositiva	00380347/2026	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO VISANDO A ATENÇÃO PRIMÁRIA.	200.000,00

Av. Senador Leite Neto, nº 80 - Centro - Nossa Senhora de Lourdes/SE - CEP: 49.890-000
C.N.P.J. 13.113.766/0001-24 - E-mail: prefeitura@nossasenhoradelourdes.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradelourdes>

RELATÓRIO FISCAL

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

7	THIAGO DE JOALDO	Emenda Federal Bancada	71270007/2026	INCREMENTO AO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	1.000.000,00
8	THIAGO DE JOALDO	Emenda Federal Individual - Transferências Especiais (PIX)	44850006/2026	CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS PARA A FESTA DE EMANCIPAÇÃO DE NOSSA SENHORA DE LOURDES 2026.	398.000,00
9	THIAGO DE JOALDO	Emenda Federal Individual - Transferências Especiais (PIX)	44850006/2026	MODERNIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE NOSSA SENHORA DE LOURDES/SE, POR MEIO DA SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS CONVENCIONAIS POR TECNOLOGIA LED, INCLUINDO INSTALAÇÃO E ADEQUAÇÃO DOS PONTOS EXISTENTES.	497.500,00
10	ROGÉRIO CARVALHO	Emenda Federal Individual - Transferências Especiais (PIX)	40950005/2026	REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA ARNALDO BISPO, NO POVOADO ESCURIAL, NO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DE LOURDES.	497.500,00
11	JOÃO DANIEL	Emenda Federal Individual - Transferências Especiais (PIX)	36910003/2026	CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA DE ESPORTES NO POVOADO CATINGUEIRA, NESTE MUNICÍPIO.	497.500,00
12	LIDIANE LUCENA	Emenda Estadual - Transferências Especiais - Impositivas	1570052/2026	CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO POVOADO ESCURIAL.	200.000,00

As emendas parlamentares constituem importante mecanismo de descentralização de recursos públicos, contribuindo para o financiamento de ações e investimentos nas áreas de saúde, educação, assistência social, infraestrutura, agricultura, cultura, esporte e demais políticas públicas de interesse municipal.

No âmbito do acompanhamento realizado, foram observados os seguintes aspectos:

Av. Senador Leite Neto, nº 80 - Centro - Nossa Senhora de Lourdes/SE - CEP: 49.890-000
C.N.P.J. 13.113.766/0001-24 - E-mail: prefeitura@nossasenhoradelourdes.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradelourdes>

RELATÓRIO FISCAL



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

- conferência dos valores empenhados, transferidos e executados;
- verificação da formalização dos convênios, contratos de repasse, termos de compromisso ou instrumentos congêneres;
- monitoramento da execução física e financeira dos objetos financiados;
- acompanhamento dos prazos de execução e prestação de contas;
- verificação da conformidade das despesas com o plano de trabalho e a legislação aplicável;
- orientação aos gestores responsáveis quanto ao cumprimento das exigências dos órgãos concedentes.

O Controle Interno recomenda que as unidades gestoras mantenham atualizados os sistemas de acompanhamento dos convênios e transferências especiais, observando rigorosamente os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, transparência e prestação de contas, a fim de assegurar a correta aplicação dos recursos públicos e evitar pendências junto aos órgãos de controle.

4.5 - ACOMPANHAMENTO DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

No período analisado, o Controle Interno realizou o acompanhamento da ordem cronológica de pagamentos da Prefeitura Municipal, do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social, com o objetivo de verificar a regularidade dos procedimentos administrativos relacionados à liquidação e ao pagamento das despesas públicas, em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, transparência, eficiência e isonomia entre os credores.

A análise contemplou a verificação dos processos de despesas, observando a existência de empenho prévio, comprovação da entrega dos bens ou da prestação dos serviços, regular liquidação da despesa e autorização para pagamento, bem como a compatibilidade dos pagamentos realizados com a ordem cronológica estabelecida pela legislação vigente.

Durante o acompanhamento, foram avaliados:

- a sequência cronológica dos pagamentos conforme a data de liquidação das despesas;
- a existência de justificativas formais para eventuais alterações na ordem de pagamento;
- a prioridade dos pagamentos vinculados a serviços essenciais e obrigações legais;

Av. Senador Leite Neto, nº 80 - Centro - Nossa Senhora de Lourdes/SE - CEP: 49.890-000
C.N.P.J. 13.113.766/0001-24 - E-mail: prefeitura@nossasenhoradelourdes.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradelourdes>

RELATÓRIO FISCAL**ESTADO DE SERGIPE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

- a regularidade dos processos de despesas dos fornecedores e prestadores de serviços;
- a disponibilidade financeira das unidades gestoras para cumprimento das obrigações assumidas;
- a transparência dos registros financeiros e contábeis.

No âmbito da **Prefeitura Municipal**, foram acompanhados os pagamentos referentes às despesas administrativas, contratos, aquisição de bens, prestação de serviços e demais obrigações assumidas pelo Município.

Quanto ao **Fundo Municipal de Saúde**, o acompanhamento considerou especialmente as despesas relacionadas ao funcionamento dos serviços públicos de saúde, incluindo aquisição de medicamentos, insumos, serviços médicos, contratos de apoio e demais despesas necessárias à manutenção das ações e programas de saúde.

Em relação ao **Fundo Municipal de Assistência Social**, foram monitorados os pagamentos destinados à execução dos programas, projetos e serviços socioassistenciais, observando a aplicação dos recursos conforme suas respectivas finalidades.

Após as verificações realizadas, o Controle Interno orienta a manutenção dos controles internos relacionados à ordem cronológica de pagamentos, com a adequada organização dos processos administrativos, registro das datas de liquidação e pagamento, bem como a formalização de eventuais situações excepcionais que possam justificar alteração na sequência cronológica, garantindo maior transparência e segurança jurídica aos atos administrativos.

O acompanhamento realizado no trimestre demonstra que os pagamentos efetuados pelas unidades gestoras foram submetidos aos procedimentos administrativos de controle, devendo permanecer o monitoramento contínuo para assegurar o cumprimento da legislação aplicável, a correta gestão dos recursos públicos e a prevenção de possíveis inconsistências nos processos de pagamento.

5. DO BALANÇO FINANCEIRO

Av. Senador Leite Neto, nº 80 - Centro - Nossa Senhora de Lourdes/SE - CEP: 49.890-000
C.N.P.J. 13.113.760/0001-24 - E-mail: prefeitura@nossasenhoradelourdes.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradelourdes>

RELATÓRIO FISCAL



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

Demonstra a movimentação de recursos de natureza orçamentária, bem como recebimentos e pagamentos de natureza extra orçamentária, conjugados com os saldos em espécie, provenientes do exercício anterior, e os que se transferem para o trimestre seguinte, tendo o desdobramento a seguir:

RECEITA	R\$ 1,00
ORÇAMENTÁRIA	45.248.220,99
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	4.900.879,37
OUTRAS OPERAÇÕES	0,00
SALDO PERÍODO ANTERIOR	0,00
TOTAL GERAL	50.149.100,36
DESPESA	
DESPESA ORÇAMENTÁRIA	34.395.236,97
EXTRA ORÇAMENTÁRIA	5.148.380,45
OUTRAS OPERAÇÕES	0,00
SALDO PARA O PRÓXIMO PERÍODO	10.605.482,94
TOTAL GERAL	50.149.100,36

6. LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LRF)

Em cumprimento ao disposto na Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), o Município de Nossa Senhora de Lourdes realiza a elaboração, publicação e divulgação dos instrumentos formais de acompanhamento da execução fiscal, notadamente o Relatório de Gestão Fiscal (RGF) e o Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO), os quais constituem pilares da transparência, do controle e da responsabilidade na gestão das finanças públicas.

A seguir apresentamos comentários sobre os pontos específicos:

➤ RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

O Relatório de Gestão Fiscal (RGF) é o principal instrumento de controle dos limites fiscais estabelecidos pela LRF, conforme os arts. 54 e 55 da Lei Complementar nº 101/2000. Sua finalidade é demonstrar, de forma clara e padronizada, o cumprimento dos limites legais relativos a:

- Despesa total com pessoal;



Av. Senador Leite Neto, nº 80 - Centro - Nossa Senhora de Lourdes/SE - CEP: 49.890-000
C.N.P.J. 13.113.766/0001-24 – E-mail: prefeitura@nossasenhoradelourdes.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradelourdes>

RELATÓRIO FISCAL**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES**

- Dívida consolidada e mobiliária;
- Concessão de garantias;
- Operações de crédito;
- Restos a Pagar e disponibilidade de caixa.

O RGF é elaborado e publicado quadrimestralmente, devendo ser divulgado até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada quadrimestre, em atendimento aos princípios da publicidade e transparência fiscal.

➤ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO

O Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) é exigido pelo art. 165, §3º, da Constituição Federal e regulamentado pela LRF (arts. 52 e 53). Esse relatório apresenta o acompanhamento bimestral da execução do orçamento público, abrangendo:

- Balanço orçamentário;
- Execução das receitas e despesas;
- Demonstrativos de Restos a Pagar;
- Resultados primário e nominal;

Aplicação dos limites constitucionais (saúde e educação). O RREO deve ser publicado até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre.

A Controladoria-Geral do Município verificou que os Relatórios de Gestão Fiscal (RGF) e os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária (RREO) referentes ao exercício de 2026 foram regularmente elaborados, publicados e disponibilizados dentro dos prazos legais, atendendo às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal e às normas da Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

Os relatórios encontram-se acessíveis à sociedade por meio do Portal da Transparência do Município, nos seguintes endereços eletrônicos:

RREO: <https://www.nsdelourdes.se.gov.br/planejamento-e-prestacao-de-contas/relat%C3%B3rios-fiscais/rreo/rreo-4>

RGF: <https://www.nsdelourdes.se.gov.br/relat%C3%B3rio-de-gest%C3%A3o-fiscal-rgf>



Av. Senador Leite Neto, nº 80 - Centro - Nossa Senhora de Lourdes/SE - CEP: 49.890-000
C.N.P.J. 13.113.766/0001-24 – E-mail: prefeitura@nossasenhoradelourdes.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradelourdes>

RELATÓRIO FISCAL

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

6.1 - Limite com pessoal em relação à receita corrente líquida

Nos termos dos arts. 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), a despesa total com pessoal do Município, compreendendo os Poderes Executivo e Legislativo, não pode ultrapassar o limite máximo de 60% da Receita Corrente Líquida (RCL).

Especificamente em relação ao Poder Executivo Municipal, o limite legal máximo corresponde a 54% da RCL, conforme dispõe o art. 20, inciso III, alínea “b”, da LRF, sendo estabelecido ainda o limite prudencial de 95% desse teto, equivalente a 51,30% da RCL.

Os gastos realizados com pessoal representam 57,70% da receita Corrente Líquida, a qual foi da ordem de R\$46.079.429,89, calculados com base em regra contida na LRF.

O limite com pessoal em relação à Receita Corrente Líquida (RCL) é um dos principais mecanismos de controle fiscal estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal no Brasil. Ele determina que a despesa total com pessoal, incluindo salários, aposentadorias, pensões e encargos sociais, não pode ultrapassar determinados percentuais da RCL, que corresponde à soma das receitas correntes do ente público (como impostos, taxas e transferências), descontadas algumas deduções legais. Esses limites variam conforme a esfera de governo (União, estados e municípios) e têm como objetivo garantir o equilíbrio das contas públicas, evitando que gastos excessivos com pessoal comprometam a capacidade de investimento e a prestação de serviços essenciais.

6.2 - Relatórios bimestrais

A análise realizada constatou a existência dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária (RREO), elaborados bimestralmente pela Equipe Técnica de Contabilidade do Município, em conformidade com as exigências estabelecidas pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Verificou-se que esses demonstrativos foram devidamente preparados e encaminhados ao Tribunal de Contas dentro das obrigações legais, evidenciando o cumprimento dos princípios de transparência, responsabilidade na gestão fiscal e prestação de contas.

Av. Senador Leite Neto, nº 80 - Centro - Nossa Senhora de Lourdes/SE - CEP: 49.890-000
C.N.P.J. 13.113.766/0001-24 – E-mail: prefeitura@nossasenhoradelourdes.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradelourdes>

RELATÓRIO FISCAL**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES**

A elaboração e o envio tempestivo desses relatórios permitem o acompanhamento da execução orçamentária e financeira do Município, contribuindo para o controle social e para a fiscalização exercida pelos órgãos competentes.

6.3 - Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)

Foram aplicados R\$5.095.768,24, na manutenção e desenvolvimento do ensino, o que representa 22,51% das receitas resultantes de impostos, compreendidas as provenientes de transferências, informações estas obtidas através do Demonstrativo da Aplicação da Manutenção e Desenvolvimento do Ensino fornecido pela Equipe Técnica, sendo assim, com referência ao estabelecido no art. 212 da CF, constatamos até o mês de junho/2026, não foi alcançado o percentual de 25,00% (vinte e cinco por cento).

Alertamos, que deve ser aplicado a mais nos próximos meses num rateio simples, para que possamos estar assim cobrindo a defasagem até o presente momento.

Ademais, advertimos ao Gestor do município, que deve criar uma programação financeira, para aplicar os recursos dentro do período de competência da receita, de forma que possamos acompanhar a real aplicação e evitarmos o não cumprimento do retromencionado art. da CF.

6.4 - Aplicação dos Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB)

Foram aplicados R\$6.222.973,25 do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, representando 71,22% as receitas resultantes de impostos, compreendidas as provenientes de transferências, informações estas, obtidas através do Demonstrativo da Aplicação de Recursos do FUNDEB, fornecido pela equipe Técnica de Contabilidade do Município.

A valorização dos servidores públicos municipais da Educação perpassa pelo pagamento dos vencimentos, dos demais direitos trabalhistas e dos encargos sociais, com regularidade.

A ação de Pessoal e Encargos na Educação foi executada integralmente, assegurando o pagamento pontual dos profissionais do magistério, devidamente liquidados e quitados dentro do exercício, conforme estabelece a Constituição

Av. Senador Leite Neto, nº 80 - Centro - Nossa Senhora de Lourdes/SE - CEP: 49.890-000
C.N.P.J. 13.113.766/0001-24 - E-mail: prefeitura@nossasenhoradelourdes.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradelourdes>

RELATÓRIO FISCAL**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES**

Federal. Observa-se o aporte de recursos públicos na aquisição de bens permanentes para a adequada prestação dos serviços educacionais no âmbito municipal. Assegurar a compra de equipamentos e materiais duráveis acessíveis proporciona condições favoráveis para a realização das atividades didático-pedagógicas, bem como a manutenção apropriada do tempo de permanência dos estudantes nas escolas de Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA no município, garantindo seu desenvolvimento físico, psicológico, intelectual e social, além da efetivação de seus direitos.

6.5 - Aplicação do limite mínimo constitucional para aplicação em Ações em Serviços Públicos de Saúde (ASPS).

Em cumprimento ao disposto no art. 198, §2º, inciso III, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 141/2012, os Municípios devem aplicar, anualmente, no mínimo 15% da receita resultante de impostos e transferências constitucionais em ações e serviços públicos de saúde.

Foram aplicados R\$3.407.315,95, em despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS), que representa 16,23% das receitas resultantes de impostos e transferências constitucionais e legais. As informações foram obtidas através do Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde, fornecido pela equipe técnica, sendo assim, constatamos que foi aplicado no período o percentual abaixo do estabelecido.

7. BALANCETES MENSAIS

Foram elaborados e assinados pelo Prefeito Municipal e pelo Contador, os Balancetes Mensais, onde foram devidamente analisados e arquivados em mídia digital. Os dados financeiros extraídos dos Balancetes foram transmitidos ao Tribunal de Contas do Estado, através do sistema SAGRES.

Esta Secretaria de Controle Interno analisou os aludidos Balancetes, achando-os regulares.

8. BENS PATRIMONIAIS

Av. Senador Leite Neto, nº 80 - Centro - Nossa Senhora de Lourdes/SE - CEP: 49.890-000
C.N.P.J. 13.113.766/0001-24 - E-mail: prefeitura@nossasenhoradelourdes.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradelourdes>

RELATÓRIO FISCAL**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES**

Os bens patrimoniais do Município estão devidamente tombados e escriturados na contabilidade. Quanto à sua movimentação e destino, são emitidos os competentes Termos de Responsabilidade, que ficam arquivados em pasta própria.

8.1 – BENS MÓVEIS

Estão devidamente escriturados registrados em sistema digital.

8.2 – ALMOXARIFADO

O Almoxarifado encontra-se completamente informatizado, funcionando nos moldes preconizados pela Resolução TC nº. 160/92, com a emissão do "Demonstrativo das Variações Patrimoniais" mensal para ser lançado no sistema contábil.

Mantém o Almoxarifado o registro dos bens adquiridos de forma individualizada, com sua competente descrição e preço de aquisição, objetivando um perfeito controle dos recebimentos, armazenamento e distribuição, de entrada e saída e de segurança de seus estoques.

9. DO REPASSE DA CÂMARA MUNICIPAL

O repasse da Câmara Municipal ao município de Nossa Senhora de Lourdes refere-se ao duodécimo, que é a transferência mensal obrigatória realizada pelo Poder Executivo ao Legislativo para garantir o funcionamento da Câmara. Esse repasse é calculado com base na receita do município e segue limites estabelecidos pela Constituição Federal, variando conforme o número de habitantes. Os recursos destinam-se ao custeio das atividades legislativas, incluindo pagamento de servidores, manutenção da estrutura administrativa e demais despesas necessárias ao pleno exercício das funções da Câmara Municipal. O cumprimento regular desse repasse é fundamental para assegurar a autonomia e o funcionamento independente do Poder Legislativo local.

O repasse do duodécimo ao Poder Legislativo do município de Nossa Senhora de Lourdes no 3º Trimestre de 2026 totalizou o montante de R\$1.432.754,55, sendo R\$159.194,95 por mês, valor correspondente à soma dos repasses recebidos ao longo do período.

Av. Senador Leite Neto, nº 80 - Centro - Nossa Senhora de Lourdes/SE - CEP: 49.890-000
C.N.P.J. 13.113.766/0001-24 - E-mail: prefeitura@nossasenhoradelourdes.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradelourdes>

RELATÓRIO FISCAL**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES**

Com base na verificação dos registros contábeis, extratos financeiros e demonstrativos de execução orçamentária, esta Controladoria constata que os repasses ao Poder Legislativo ocorreram dentro da normalidade constitucional, atendendo ao disposto no art. 29-A da Constituição Federal, preservando-se a autonomia financeira da Câmara Municipal e a regularidade da execução orçamentária do Município.

10. PROCESSOS LICITATÓRIOS

Os processos licitatórios e contratações realizados pelo Município de Nossa Senhora de Lourdes, no período em exame, foram conduzidos em observância à Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), bem como às demais normas regulamentares aplicáveis, atendendo aos princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade, eficiência, planejamento e competitividade.

A Controladoria-Geral do Município verificou que os procedimentos licitatórios e de contratação direta foram regularmente cadastrados e informados mensalmente no Sistema Informatizado do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe – TCE/SE, em conformidade com as normas de remessa obrigatória, bem como divulgados no Portal da Transparência Pública Municipal, assegurando o acesso às informações pela sociedade e pelos órgãos de controle.

11. DOS ACORDOS

Consta em anexo ao balanço a relação dos precatórios existentes e relacionados no Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe.

12. DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Durante o período não foi realizada nenhuma operação de crédito.

13. OUTRAS INFORMAÇÕES**13.1 - Limites e condições para a realização de operações de crédito e inscrição em Restos a Pagar.**

Não foi realizada nenhuma operação de crédito no período auditado.

Av. Senador Leite Neto, nº 80 - Centro - Nossa Senhora de Lourdes/SE - CEP: 49.890-000
C.N.P.J. 13.113.766/0001-24 – E-mail: prefeitura@nossasenhoradelourdes.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradelourdes>

RELATÓRIO FISCAL

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

14. TRANSPARÊNCIA**14.1 - Portal da Transparência**

O Portal da Transparência busca reunir na internet (<https://nsdelourdes.se.gov.br/portalttransparenciar>), em um único lugar, informações sobre a gestão dos recursos públicos, produzidas por diversos órgãos da administração municipal.

Através dele é possível obter; informações sobre contas públicas; acompanhar o montante de recursos arrecadados e como eles estão sendo empregados; obter informações sobre convênios, licitações (em curso e concluídas); contratos; acessar o Diário Oficial do Município e as ações do Orçamento Participativo, estando em sintonia com o disposto na Lei de Acesso à Informação (Lei Federal n.º12.527/11).

Por meio do Portal também é possível chegar a várias páginas que tratam sobre transparência e controle dos recursos públicos existentes, mantidas por órgãos das administrações Federal e Estadual, o que só fortalece o exercício da cidadania e as instituições democráticas.

O Portal da Transparência é uma forma que a Prefeitura de Nossa Senhora de Lourdes/SE tem de aproximar-se da população, prestar contas de suas ações e facilitar o controle social.

15. SETOR DE TRANSPORTES

Constatamos que até o mês em causa, o Município de Nossa Senhora de Lourdes/SE possui uma pequena frota de veículos próprios.

O abastecimento dos veículos da frota municipal é feito em posto contratado, sendo este o Rede para todos LTDA.

Aqui pudemos observar a continuidade do trabalho referente ao registro dos veículos contendo as informações de cada um deles. Verificamos que, este controle continua sendo dividido por secretarias e que os secretários continuam sendo os responsáveis pelas autorizações para os abastecimentos, pela compra de peças de reposições e consertos.

Av. Senador Leite Neto, nº 80 - Centro - Nossa Senhora de Lourdes/SE - CEP: 49.890-000
C.N.P.J. 13.113.766/0001-24 - E-mail: prefeitura@nossasenhoradelourdes.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradelourdes>

RELATÓRIO FISCAL**ESTADO DE SERGIPE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

Ressaltamos que esta Administração tem se dedicado a aprimorar os mecanismos de controle da utilização, manutenção e abastecimento da frota da Prefeitura.

Do mesmo modo, o Setor de Controle Interno realiza um acompanhamento constante desses abastecimentos junto ao secretário de transportes, sendo que, consideramos as aquisições do mês em causa satisfatória e dentro da obediência aos Princípios da Razoabilidade e Economicidade.

16.RECOMENDAÇÕES**16.1 - Arrecadação:**

Continuamos recomendando que a administração deverá persistir na melhoria da arrecadação, mediante cobrança sistemática da dívida ativa e campanhas de incentivo para o recebimento do IPTU, e com atenção especial às cobranças de taxas de feiras, abrindo conta específica para movimentação de recursos.

16.2 - Despesa com pessoal:

Atualmente, as despesas com pessoal do Município correspondem a **57,70% da Receita Corrente Líquida (RCL)**, índice que demanda atenção da Administração Pública quanto ao cumprimento dos limites estabelecidos pela legislação vigente.

A Constituição Federal, em conjunto com a Lei Complementar nº 101/200. Assim, é imprescindível que a Administração adote medidas de controle e ajuste fiscal, visando restabelecer o percentual das despesas com pessoal a0 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), estabelece mecanismos de controle dos gastos públicos com pessoal, visando assegurar o equilíbrio das contas públicas e a sustentabilidade fiscal dos entes federativos. No âmbito municipal, o limite máximo para a despesa total com pessoal do Poder Executivo é de **54% da Receita Corrente Líquida**, enquanto o limite global do Município é de **60% da RCL**, considerando também o Poder Legislativo.

Dessa forma, o percentual atual de **57,70%** evidencia que o Poder Executivo ultrapassou o limite máximo previsto no artigo 20, inciso III, alínea "b", da Lei de Responsabilidade Fiscal. Nessa situação, tornam-se aplicáveis as medidas de recondução previstas nos artigos 22 e 23 da LRF, que incluem a adoção de providências para redução das despesas com pessoal, bem como restrições à

Av. Senador Leite Neto, nº 80 - Centro - Nossa Senhora de Lourdes/SE - CEP: 49.890-000
C.N.P.J. 13.113.766/0001-24 - E-mail: prefeitura@nossasenhoradelourdes.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradelourdes>

RELATÓRIO FISCAL**ESTADO DE SERGIPE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

criação de cargos, concessão de vantagens, reajustes, admissões de pessoal e outras despesas que possam agravar o quadro fiscal, ressalvadas as exceções legais, os limites legais, garantindo a observância dos princípios constitucionais da legalidade, responsabilidade na gestão fiscal, eficiência e equilíbrio das finanças públicas.

16.3 - Gastos com a saúde:

Recomenda-se que a Administração Municipal mantenha o acompanhamento contínuo da aplicação dos recursos próprios destinados às ações e serviços públicos de saúde, adotando medidas de planejamento, monitoramento e controle que assegurem o cumprimento do limite mínimo constitucional de **15% (quinze por cento)** da receita base de cálculo, conforme estabelecido na legislação vigente. A observância desse percentual é fundamental para garantir a conformidade legal, a continuidade dos serviços prestados à população e a adequada gestão dos recursos públicos, evitando possíveis apontamentos pelos órgãos de controle e fortalecendo a responsabilidade fiscal e a eficiência da administração municipal.

16.4 - Imóveis:

Recomenda-se que a gestão municipal adote sempre medidas rigorosas no controle e na administração dos imóveis pertencentes à prefeitura, garantindo a devida regularização documental, conservação e utilização adequada desses bens públicos. É fundamental a realização periódica de levantamentos e atualizações cadastrais, bem como a implementação de sistemas de controle patrimonial que assegurem transparência e eficiência na gestão. Além disso, orienta-se que os imóveis ociosos sejam destinados a finalidades de interesse público, evitando desperdícios e contribuindo para a melhoria dos serviços prestados à população, sempre em conformidade com a legislação vigente..

16.5 - Educação

Com referência ao disposto no art. 212 da Constituição Federal, verificou-se que, até o mês de junho de 2026, o Município ainda não alcançou o percentual mínimo constitucional de **25,00% (vinte e cinco por cento)** de aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE). Diante desse cenário, recomenda-se que a Administração Municipal adote medidas de planejamento e acompanhamento da execução orçamentária, intensificando a aplicação de recursos próprios nos meses subsequentes, de forma proporcional e suficiente para

Av. Senador Leite Neto, nº 80 - Centro - Nossa Senhora de Lourdes/SE - CEP: 49.890-000
C.N.P.J. 13.113.766/0001-24 – E-mail: prefeitura@nossasenhoradelourdes.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradelourdes>

RELATÓRIO FISCAL**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES**

compensar a defasagem acumulada até o presente momento. O monitoramento contínuo da execução permitirá o atingimento do limite constitucional até o encerramento do exercício, assegurando o cumprimento da legislação vigente e evitando possíveis apontamentos pelos órgãos de controle externo.

Já a merenda escolar foi distribuída de forma adequada.

16. CONCLUSÃO

A análise dos demonstrativos fiscais evidencia que o Município **não observou integralmente os limites constitucionais e legais** que regem a aplicação dos recursos públicos. Além do descumprimento do limite de despesas com pessoal, que alcançou **57,70% da Receita Corrente Líquida**, ultrapassando o percentual máximo de **54%** estabelecido para o Poder Executivo pela Lei Complementar nº 101/2000, verificou-se também o não atendimento do percentual mínimo constitucional destinado a **Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)**.

A Constituição Federal determina que os Municípios apliquem, **anualmente, no mínimo 15% da arrecadação proveniente de impostos e transferências constitucionais em ações e serviços públicos de saúde**, conforme disposto no art. 198, § 2º, inciso III. Da mesma forma, o art. 212 da Constituição Federal estabelece a obrigatoriedade de aplicação de, **no mínimo, 25% da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino**.

O descumprimento desses limites demonstra inobservância das normas constitucionais e legais que disciplinam a gestão fiscal e a aplicação mínima de recursos em políticas públicas essenciais, comprometendo a efetividade dos direitos fundamentais à saúde e à educação, bem como o equilíbrio das finanças públicas.

Além disso, foi realizado o acompanhamento técnico e jurídico das ordens cronológicas de pagamento, com a finalidade de verificar a conformidade dos procedimentos adotados pela Administração Pública, observando a legislação vigente e os critérios legais para a realização dos pagamentos.

Também foi efetuado o monitoramento das emendas parlamentares estaduais e federais recentemente incorporadas ao orçamento, contemplando a análise de sua situação, dos requisitos legais para execução, dos prazos aplicáveis e da

Av. Senador Leite Neto, nº 80 - Centro - Nossa Senhora de Lourdes/SE - CEP: 49.890-000
C.N.P.J. 13.113.766/0001-24 - E-mail: prefeitura@nossasenhoradelourdes.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradelourdes>

RELATÓRIO FISCAL**ESTADO DE SERGIPE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

regularidade dos atos administrativos necessários à liberação e aplicação dos recursos.

As atividades desenvolvidas contribuíram para fortalecer a conformidade legal, reduzir riscos administrativos e assegurar maior controle sobre a execução financeira e orçamentária dos recursos públicos.

Portanto, o **PARECER DE CONTROLE INTERNO PARCIALMENTE FAVORÁVEL** referente às contas de Gestão do 3º Trimestre de 2026, de todas as secretarias e fundos municipais, submetidos à apreciação desta unidade técnica fiscalizadora e corresponsável pelas ações da administração municipal em todas as suas esferas de atuação.

O corpo técnico qualificado e competente constituído pela gestão municipal, composto por servidores efetivos, comissionados e temporários, encarregados de atender com eficiência às demandas públicas municipais, resultou, neste exercício encerrado, na efetividade e produtividade do serviço público municipal, que deve sempre representar o resultado final das ações governamentais.

É o Relatório Trimestral de Controle Interno de Governo, referente ao exercício do 3º Trimestre de 2026.

Nossa Senhora de Lourdes, 27 de outubro de 2026.

Av. Senador Leite Neto, nº 80 - Centro - Nossa Senhora de Lourdes/SE - CEP: 49.890-000
C.N.P.J. 13.113.766/0001-24 - E-mail: prefeitura@nossasenhoradelourdes.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradelourdes>

RELATÓRIO FISCAL



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que, o relatório de Controle Interno, relativo ao 3º Trimestre de 2026, exercendo função específica de fiscalização quanto ao cumprimento da Lei Federal nº. 4320/64 de 17/03/64, bem como com as normas técnicas e procedimentos contábeis constantes na Instrução nº. 206/2001 de 01/11/2001 do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, Lei de Responsabilidade Fiscal, Normas Orçamentárias, Contábeis, Financeiras e Patrimoniais; obedecendo todos os parâmetros da Contabilidade Pública, em conformidade com a Legislação vigente a fim de servir de suporte e apoio ao controle Externo no cumprimento de sua missão institucional, bem como, avaliar a legitimidade e eficiência dos atos da execução orçamentária de forma prévia e concomitante.

Nossa Senhora de Lourdes, 27 de outubro de 2026.

Av. Senador Leite Neto, nº 80 - Centro - Nossa Senhora de Lourdes/SE - CEP: 49.890-000
C.N.P.J. 13.113.766/0001-24 - E-mail: prefeitura@nossasenhoradelourdes.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradelourdes>

RELATÓRIO FISCAL

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

PARECER**AO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES/SE**

Examinamos o relatório do Controle Interno da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora de Lourdes Estado de Sergipe, levantado de 01 de julho de 2026 a 30 de setembro de 2026 e a respectiva Demonstração contábil, as variações do Patrimônio Líquido, as aplicações de Recursos referentes ao Exercício findo naquela data, elaboradas sob responsabilidade de sua Administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas Demonstrações Contábeis.

Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de Auditoria vigente e compreenderam:

- a) O orçamento com suas alterações, considerando a relevância dos saldos, a receita arrecadada, a despesa realizada e todo sistema contábil e de controles internos da prefeitura;
- b) a constatação correta dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas.

Em nossa opinião, os sistemas Orçamentário, financeiro e Patrimonial movimentados no decorrer do período, representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição real da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora de Lourdes, o resultado de suas operações, as variações e mutações patrimoniais e as origens e aplicações de seus recursos, referentes ao exercício findo naquela data, estão de acordo com os Princípios Fundamentais de Contabilidade, e as normas instruídas através da Lei nº 4.320/64.

A Prefeitura Municipal de Nossa Senhora de Lourdes, Estado de Sergipe, no cumprimento da legislação vigente, nos termos dos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal; artigos 75 a 80 da Lei 4.320/64; art. 59 da Lei Complementar 101/2000, passa a apresentar o Relatório do Controle Interno, parte integrante da Prestação de Contas do Exercício em análise.

Para a obtenção da efetiva avaliação de tudo o que a legislação determina, foi

Av. Senador Leite Neto, nº 80 - Centro - Nossa Senhora de Lourdes/SE - CEP: 49.890-000
C.N.P.J. 13.113.766/0001-24 - E-mail: prefeitura@nossasenhoradelourdes.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradelourdes>

RELATÓRIO FISCAL**ESTADO DE SERGIPE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

adotada a utilização de um Sistema de Controle Interno e Gestão Fiscal, que trabalha com dados reais extraídos da Contabilidade do Município.

Neste sistema, a implantação é feita pelo Orçamento e a Execução é alimentada pelos Balancetes Mensais, permitindo assim que a Avaliação seja feita em percentuais de Execução em comparação com a Previsão, para que o Controle Interno possa emitir juízo de valor sobre o desempenho do comportamento contábil, financeiro, orçamentário, patrimonial e operacional fazendo parte deste relatório, demonstram os índices de prioridades e metas da administração pública, índice de gestão orçamentária lista de contratos do exercício.

Foram aplicadas também as normas para o controle e avaliação dos resultados dos programas e as condições para transferências de recursos a entidades públicas e privadas, definidas na Constituição Federal, na LDO, Lei nº 4.320/64, LRF e demais legislações.

As ações executadas pela Prefeitura Municipal de Nossa Senhora de Lourdes no exercício foram voltadas para a manutenção das atividades e serviços públicos, das políticas públicas de Estado e de Governo, para o atendimento das necessidades da população municipal e o cumprimento dos limites legais, configurando o cumprimento das metas e prioridades estabelecidas.

Portanto, o Controle Interno considera que a execução orçamentária trimestral de 2026 atendeu parcialmente as determinações legais, atingindo parcialmente as metas e diretrizes previstas na LDO.

Da mesma forma, a fixação das despesas para cada Unidade Orçamentária decorreu da análise de: quais eram as demandas internas existentes, conjugada com a observação histórica das despesas efetivamente realizadas no 3º Trimestre de 2026; as metas previstas no PPA; as metas e prioridades definidas na LDO; a implementação de programas de redução de despesas em caráter geral; a fixação da reserva de contingência, conforme LDO; a receita estimada; e a legislação vigente.

Além disso, foi realizado o acompanhamento técnico e jurídico das ordens cronológicas de pagamento, com a finalidade de verificar a conformidade dos procedimentos adotados pela Administração Pública, observando a legislação vigente e os critérios legais para a realização dos pagamentos.

Av. Senador Leite Neto, nº 80 - Centro - Nossa Senhora de Lourdes/SE - CEP: 49.890-000
C.N.P.J. 13.113.766/0001-24 - E-mail: prefeitura@nossasenhoradelourdes.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradelourdes>

RELATÓRIO FISCAL



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

Também foi efetuado o monitoramento das emendas parlamentares estaduais e federais recentemente incorporadas ao orçamento, contemplando a análise de sua situação, dos requisitos legais para execução, dos prazos aplicáveis e da regularidade dos atos administrativos necessários à liberação e aplicação dos recursos.

As atividades desenvolvidas contribuíram para fortalecer a conformidade legal, reduzir riscos administrativos e assegurar maior controle sobre a execução financeira e orçamentária dos recursos públicos.

A implementação de procedimentos de controle, fruto do desejo de aprimoramento vem favorecendo a aplicação de recursos públicos de forma mais eficaz, propiciando a efetividade das ações públicas em benefício da sociedade.

Este Relatório, além das exigências do Tribunal de Contas e da legislação específica, procurou demonstrar a efetiva avaliação de toda a Gestão Administrativa do Governo Municipal.

Sendo só o que coube ao Órgão de Controle Interno relatar e levar a apreciação da Casa de Leis do Município de Nossa Senhora de Lourdes e posteriormente ao Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, concluímos o presente com parecer pela parcial aprovação.

Diante do exposto, segue relatório contendo as informações relativas à conclusão dos aspectos encontrados opinamos pela **PARCIAL APROVAÇÃO**.

Nossa Senhora de Lourdes, 27 de outubro de 2026.

Juliana Cordeiro Ribeiro
Secretária de Controle Interno
Portaria 868/2025

Av. Senador Leite Neto, nº 80 - Centro - Nossa Senhora de Lourdes/SE - CEP: 49.890-000
C.N.P.J. 13.113.766/0001-24 - E-mail: prefeitura@nossasenhoradelourdes.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradelourdes>

RESULTADO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2026

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME AS CONDIÇÕES, QUANTITATIVOS E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA) DO EDITAL.

RELATÓRIO

Trata-se de resultado de julgamento de trâmite licitatório que foram instruídos com os seguintes documentos principais:

- f) Minuta do Termo de Referência da Contratação;
- c) Composição de Preços, emitido pelo setor de compras, que visa subsidiar o melhor preço para a presente contratação em conformidade com a metodologia da IN 73/2020 do Ministério da Economia e Decreto Municipal nº 59/2023;
- b) Despacho s/n., da lavra da Coordenadoria de Licitação e Contratos Administrativos informando que seja avaliada possibilidade de contratação por meio do Sistema de Registro de Preços afirmando que além de não comprometer o saldo orçamentário, o produto/serviço será adquirido de acordo com a necessidade do Município;
- a) Despacho da lavra dos ordenadores de despesas, promovendo a Autorização do presente procedimento;
- e) Minuta do Edital de Licitação - Pregão Eletrônico por SRP (Sistema de Registro de Preços);
- i) Modelo da Proposta de Preços;
- h) Minuta da Ata de Registro de Preços;

Considerando que o Edital de Licitação não restringiu os universos de licitantes, haja vista, que se limitou a exigir, na fase de habilitação documentos mínimos necessários para a realização do objeto licitado.

Para início da sessão foram constatados que as empresas cadastradas junto ao Sistema LICITANET participantes do presente processo licitatório, conforme abaixo, deu **Termo de Aceite declarando que tem conhecimento de todas as exigências de habilitação** e especificações técnicas previstas no edital.

- **NADJA FARIAS MENESES SANTOS, CNPJ: 14.077.157/0001-20**

Prosseguindo a sessão, após análise minuciosa, foi constatado o seguinte: *Fora analisado os documentos da empresa* **NADJA FARIAS MENESES SANTOS, CNPJ: NADJA FARIAS MENESES SANTOS, CNPJ: 14.077.157/0001-20**, que apresentou toda documentação de habilitação de acordo com o solicitado no edital, ficando a mesma **HABILITADA** para o certame. Foi constatado que não **houve itens fracassados**. Continuadamente, **NÃO houve intenção de recurso contra a decisão do Pregoeiro**.

Av. Senador Leite Neto, nº 80 – Fone: (79) 3316-1234 – CEP 49.890-000 – Nossa Senhora de Lourdes – Sergipe
C.N.P.J. 13.113.766/0001-24

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradelourdes>

RESULTADO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Ante o exposto, e por tudo mais que do processo licitatório consta, o Pregoeiro, a Equipe de Apoio e o Agente de Contratação desse Município, vem submeter à apreciação do Exmº. Sr. Prefeito Municipal, o presente processo, sugerindo que o objeto do Pregão em epígrafe seja em favor da empresa **NADJA FARIAS MENESES SANTOS, CNPJ: 14.077.157/0001-20**, perfazendo a presente licitação o menor preço por item, com o valor global de **1.163.601,52 (hum milhão, cento e sessenta e três mil, seiscentos e um reais e cinquenta e dois centavos)** tendo os preços compatíveis com os praticados no mercado pertinente ao objeto licitado.

Sala de Licitação e Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora de Lourdes (SE), em 27 de Outubro de 2026.

RILTON DOS SANTOS
Pregoeiro

EMILAINY PRADO LOUREIRO
Equipe de Apoio

CAROLINNE SANTOS MARTINS
Equipe de Apoio

ALLYCIA GUIMARÃES SANTOS
Agente de contratação

Av. Senador Leite Neto, nº 80 – Fone: (79) 3316-1234 – CEP 49.890-000 – Nossa Senhora de Lourdes – Sergipe
C.N.P.J. 13.113.766/0001-24

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradelourdes>

EXTRATO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 38/2026

Objeto a ser contratado: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA APRESENTAÇÃO DO ARTISTA **"JOSÉ VAQUEIRO"** NO DIA 30 DE OUTUBRO DE 2026, DURANTE A FESTIVIDADE DA **"EXPO LOURDES"**, QUE SERÁ REALIZADO EM ESPAÇO PÚBLICO DESTE MUNICÍPIO, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Favorecido: **JOSÉ CRISTO PAIXÃO GOMES SANTOS**

Valor Total: R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)

Fundamento Legal: Art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, Decreto Municipal Nº 019/2024.

Nossa Senhora de Lourdes (SE), 28 de outubro de 2026.

SAULO MAKERRAN ARAÚJO LOUREIRO
PREFEITO MUNICIPAL

Av. Senador Leite Neto, nº 80 – Fone: (79) 3316-1234 – CEP 49.890-000 – Nossa Senhora de Lourdes – Sergipe
C.N.P.J. 13.113.766/0001-24

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradelourdes>

EXTRATO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA JUSTIFICATIVA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 38/2026

Objeto a ser contratado: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA APRESENTAÇÃO DO ARTISTA **"JOSÉ VAQUEIRO"** NO DIA 30 DE OUTUBRO DE 2026, DURANTE A FESTIVIDADE DA **"EXPO LOURDES"**, QUE SERÁ REALIZADO EM ESPAÇO PÚBLICO DESTE MUNICÍPIO, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Favorecido: **JOSÉ CRISTO PAIXÃO GOMES SANTOS**

Valor Total: R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)

Dotação

Orçamentária:

- Órgão: 10000 – PREFEITURA MUNICIPAL
- UO: 01107- Secretaria Municipal de Cultura
- Ação: 2202 – Incentivo a Manifestações Culturais e Artísticas
- Elemento: 33903900- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
- Fonte de Recurso: 15000000

Fundamento Legal: Art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, Decreto Municipal Nº 019/2024.

Nossa Senhora de Lourdes (SE), 28 de outubro de 2026.

SAULO MAKERRAN ARAÚJO LOUREIRO
PREFEITO MUNICIPAL

Av. Senador Leite Neto, nº 80 – Fone: (79) 3316-1234 – CEP 49.890-000 – Nossa Senhora de Lourdes – Sergipe
C.N.P.J. 13.113.766/0001-24

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradelourdes>

EXTRATO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 38/2026

Objeto a ser contratado: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA APRESENTAÇÃO DO ARTISTA **"JOSÉ VAQUEIRO"** NO DIA 30 DE OUTUBRO DE 2026, DURANTE A FESTIVIDADE DA **"EXPO LOURDES"**, QUE SERÁ REALIZADO EM ESPAÇO PÚBLICO DESTE MUNICÍPIO, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Favorecido: **JOSÉ CRISTO PAIXÃO GOMES SANTOS**

Valor Total: R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)

Fundamento Legal: Art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, Decreto Municipal Nº 019/2024.

Nossa Senhora de Lourdes (SE), 28 de outubro de 2026.

SAULO MAKERRAN ARAÚJO LOUREIRO
PREFEITO MUNICIPAL

Av. Senador Leite Neto, nº 80 – Fone: (79) 3316-1234 – CEP 49.890-000 – Nossa Senhora de Lourdes – Sergipe
C.N.P.J. 13.113.766/0001-24

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradelourdes>

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

DECRETO Nº 104/2026
DE 28 DE OUTUBRO DE 2026

Nomeia membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente do Município de Nossa Senhora de Lourdes/SE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DE LOURDES, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, que lhes são conferidas nos termos da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal nº 179/2022, datada de 14 de junho de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Nomeia os membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente – CMMA, do Município de Nossa Senhora de Lourdes/SE.

• Representantes do Poder Público:

1. Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Titular: Iara Vieira de Jesus
Suplente: Afra Alves Matos

2. Representante da Câmara Municipal de Vereadores

Titular: Iris Noêmia Santos Moura
Suplente: Julivaldo Rodrigues dos Santos

3. Representante da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Elis Ingrid Ferreira Silva
Suplente: José Diego Vieira da Silva

4. Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: José Augusto da Silva
Suplente: Italo Rocha Matos

Av. Senador Leite Neto, nº 80 - Centro - Nossa Senhora de Lourdes/SE - CEP 49.890-000
C.N.P.J. 13.113.766/0001-24 – E-mail: prefeitura@nossasenhoradelourdes.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradelourdes>

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

• Representantes da Sociedade Civil:

5. Representante da Associação Comunitária Berenice/Povoado Inchuí

Titular: Marcelo Pereira Segundo Freitas
Suplente: Paula Ranielle de Campos

6. Representante da Associação Lourdense Juventude Viva

Titular: Suziane Maria da Silva Santos
Suplente: Romoaldo Soares Simão

7. Representante da Associação dos Produtores de Leite e Derivados Lourdense

Titular: José Anderson Souza Sá
Suplente: Jivanildo de Aragão Matos

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Nossa Senhora de Lourdes/SE, 28 de outubro de 2026.

Saulo Makerran Araujo Loureiro
SAULO MAKERRAN ARAUJO LOUREIRO
Prefeito Municipal

Av. Senador Leite Neto, nº 80 - Centro - Nossa Senhora de Lourdes/SE - CEP 49.890-000
C.N.P.J. 13.113.766/0001-24 – E-mail: prefeitura@nossasenhoradelourdes.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradelourdes>